

Nº 8.886 Ano XXXVI

Terça-feira, 21 de março de 2006

R\$ 50.000.00

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.418 DE 20 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDÚCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º § 2º Inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o art.43, § 1º, inciso 2º da Lei 4320 de 17/03/64, proveniente do Convênio SMCTAIS/FUMEC

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 20 de março de 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE/ORÇAMENTO DA FUMEC E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, DO GABINETE DO PREFEITIO NA DATA SUIDA DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete
INT.: FUMEC

DECRETO Nº 15.419 DE 20 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (Noventa e

cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1° da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

IICAÇOES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GERAL TOTAL 04 04.122.2003.1229 01.449052 100-000

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
04.129.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
10339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.000 GERAL TOTAL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes

04 04.122.2003.1229 01.449051 100-000

 Alugo 2
 O Cictulo aletto pelo aligo anietoris sea coetto colori colori recursos provida anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

 03.00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 04
 DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL

 04.122.2003.1229
 REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA

 01.449051
 OBRAS E INSTALAÇÕES

 100-000
 GERAL TOTAL
 R\$ 50.000.00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
04.129.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-319011 VENCIMENTOS E VANTAGÊNS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000 GERAL TOTAL
TOTAL DAS ANULAÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ampinas 20 de marco de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOCIÓS N°S. 06/10/010138/PG/SMF E 06/10/
14059/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA
DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.420 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 915.688,52 (Novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 2°, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 915.688,52 (Novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPTO. PEDAGÓGICO 12.361.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
MATERIAL DE CONSUMO
ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - DIVERSOS
DEPTO DE APOIO À ESCOLA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
MATERIAL DE CONSUMO 95-339030 220.069 12 306 2002 4188 92.339030 ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - MERENDA ESCOLAR R\$ 160.438.60 220-018 95.339030 210-19 95.339030 MATERIAL DE CONSUMO
ENSINO INFANTIL – FNDE – PNAE
MATERIAL DE CONSUMO

ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE – PNAC MATERIAL DE CONSUMO 210-019 R\$ 405.111,71 210-087 ENSINO INFANTIL .. 12.361.2002.4188

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – SEE – TRANSPORTE ESCOLAR .. R\$ 176.570,00

220-088 TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Convênios FNDE/PNAE, FNDE/PNAC, SEE/Merenda Escolar e SEE/ Transporte Escolar - Ministério da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N°S 06/10/10630, 10631, 10633 E 11009/

PG/SME P FUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO

GABINETE DO PREPEITO, NA DATA SUPRA.

DRA POSETA NA SCHA JOSES CONTRE

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.421 DE 20 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 110.400,00 (Cento e dez

mil e quatrocentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETÂ:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

03.0006
04.782.2004.4188
01-339039
100.000

 $\begin{tabular}{ll} \bf Artigo~2^o-O~Cr\'edito~aberto~pelo~artigo~anterior~ser\'a~coberto~com~recursos~provenientes da anulação~parcial~no~referido~Orçamento-Programa,~da~seguinte~dotação: \end{tabular}$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.00

DEPTO. ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 04.122.2002.4188

01-339039

100.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/12878/PG/SMA E PUBLICADO
PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO,
NA DATA SUPRA.

DDA BOCCIANA MARCA

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2006

De Secretaria Municipal de Administração - Prot. n° 32.734/02 - Assunto: Concorrência 042/02 - Locação de veículos - Prorrogação de prazo e reajuste dos valores contratuais

À vista da manifestação do Departamento de Assessoria Jurídica encartado às fls. 985/991v, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Credicard Locadora de Veículos Ltda pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir de 12 de fevereiro de 2006, facultada a rescisão antecipada pela Administração sem qualquer indenização. DEFIRO o reajuste unitário no percentual de 4,59% (quatro inteiros e cinqüenta e nove centésimos por cento) e a redução dos quantitativos a partir de 12 de maio de 2006 como solicitado assim como a despesa respectiva no valor já reajustado de R\$ 388.923,12 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), na forma da fundamentação às fls. 973.

À Secretaria Municipal de Administração para as providências da formalização.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de março de 2006

De Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"/SMS - Prot: 05/10/34183

À vista dos pareceres de fls. 400/406, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao presente pedido, AUTORIZO:

AUTORIZO:

O aditamento ao convênio nº 41/02, firmado entre o Município de Campinas e o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, visando o repasse do recurso no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos hospitalares e o repasse do recurso no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para implantação do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade;

A aprovação das minutas dos termos de addisamentos ao convênio em tela

 - A aprovação das minutas dos termos de aditamentos ao convênio em tela exibidas às fls. 356/357 e 363/364 desse expediente;
 - O encaminhamento deste protocolado à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, da Secretaria Municipal de Administração, para a formalização dos termos de aditamentos ao convênio em tela. Publique-se.

Publique-se.

De Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A. Protocolado n.º 05/10/4.825 PG - Prot. EMDEC n.º 342/04

Diante dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 65 – 66 e 116/V.º - 117, AUTORIZO o aditamento ao Contrato de Comodato firmado com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A., nos exatos termos da solicitação de fl. 63/V.º, para o fim de excluir as alíneas "a", "c" e "d" da cláusula quarta, bem como alterar a redação da cláusula sexta, nos exatos termos da minuta de fls. 62/63; À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo Contratual; Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Transportes para as demais providencias de gestão.

providencias de gestão. De Secretaria Municipal de Administração e Outro – Protocolado n.º 05/10/38.061 PG

providencias de gestão.

De Secretaria Municipal de Administração e Outro – Protocolado n.º 05/10/38.061 PG

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 58 – 65, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, por falta de amparo legal ou contratual. À SMAI/DPDI, para ciência à empresa interessada do teor desta decisão, bem como para adoção das providências de abertura do procedimento disciplinar para apuração da conduta do servidor em questão.

De Secretaria de Recursos Humanos – Protocolado n.º 42.679/02

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 138 – 142 e 177 – 179, e considerando ainda, a natureza e a gravidade dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 85.556-1, por infração ao disposto nos artigos 184, incisos V e VI, 185, inciso VI e com fulcro no artigo 198, inciso IX, todos da Lei Municipal n.º 1.399/55. À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De SMA – Processo Administrativo n.º 05/10/42.012 - Referência: Pregão Presencial n.º 054/2005 - Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3§ do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 356/2005, a despesa no valor total de R\$ 111.754,40 (Cento e onze mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), a favor da empresa Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda, para o fornecimento do item 01. À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento Administrativo – SMA, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento. De Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilid

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 32 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 35, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade da servidora Maria Natividade Ferreira de Melo a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Rosalvo Ferreira - Protocolado n.º 05/10/29774

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 48, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Rosalvo Ferreira a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Nelson Manoel de Oliveira - Protocolado n.º 04/10/16307

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 32 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 35, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Nelson Manoel de Oliveira a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Oirom Sidnei Pires - Protocolado n.º 05/10/49241

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 30 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 32, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade do servidor Oirom Sidnei Pires a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Odila da Costa Lizabelle - Protocolado n.º 05/10/12346

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 30 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 33, AUTORIZO o pedido de aposentadoria voluntária por idade da servidora Odila da Costa Lizabelle a partir de 01/04/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Abrão Pinheiro de Abreu - Protocolado n.º 06/10/09431

À vista da manifestação de fls. 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúvo, com fundamento no artigo 30, 1, a e artigo 73 da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, CONVOCA seus Conselheiros Titulares, e convida seus Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da Reunião Extraordinária do CMAS a realizar-se dia 28/03/2006 às 8:30h em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

PAUTA: Aprovação do Relatório de Gestão 2005

Campinas, 17 de Março de 2006.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 21 E 22/03)

COMUNICADO DE 20 DE MARÇO DE 2006

O Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, em atos preliminares, visando à promoção da "III Conferência Municipal da Juventude de Campinas", nos termos do art. 4º da Lei Municipal Nº 12.217, de 13/01/2005, e em cumprimento dos itens 5 e 6 do Comunicado de 10/02/2006, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 11, 14 e 15/02/2006, e do Comunicado de 22/02/2006, publicado no Diário Oficial do Município em 23, 24 e 25/02, INDICA, entre os jovens inscritos no período de 23/02 à 09/03/2006, os abaixo relacionados, para a composição da Comissão Geral Executiva: Executiva:

- Titulares

 1. Cleidileide da Silva Mendes
- Fabrício Alexandre Palma Beraldo
- Fabricio Alexandre Palma Berando
 Flávia Palmonari Rodrigues Mendes Fonseca
 Erikson Antunes Franco
 Manoel Galdino Fonseca Filho
 Natasha Gimenez Bahiano
 Bruno de Souza Martin

- 8. Emerson de Oliveira Martins
- Suplentes
 1. Ernane Mendes da Silva
- Marcela Dias de Souza José Roberto Martins Dutra Junior
- 4. Graciana Martins Ana Cláudia Almeida Santos

- 6. Tiago Rodrigues Grilo7. Talita Fernandes8. Letícia Aparecida Pascoalino

Ressalte-se que os membros da Comissão Geral Executiva da III Conferência Municipal da Juventude não serão remunerados, sendo o seu desempenho considerado como serviço público relevante à Política Municipal da Juventude.

Campinas, 20 de março de 2006 WALDIR JOSÉ DE QUADROS

WALDIK JUSE DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (21, 22 E 23/03)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço neima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0546/06

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios INTIMA o servidor M.F. 27.952-8 para tomar ciência, no prazo de 03 (três) dias, do despacho da então Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a fls. 138/140, referente ao Protocolado n.º 02/49.965, Processo Administrativo Disciplinar nº 010/03, onde figura como interessado o Sr. Raimundo Silva Ramos

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 12/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, COMUNICA que o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, em sua reunião de nº 002, realizada no dia 20 de fevereiro de 2006, elegeu o Conselheiro Ronald Tanimoto para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, no período 2005-2007.

Campinas, 09 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(18, 21, 22/03)

COMUNICADO 13/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, COMUNICA que o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em sua reunião de nº 003, realizada no dia 07 de março de 2006, elegeu o Conselheiro Marcos Garcia de Oliveira para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no período 2005-2007.

Campinas, 09 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura,

Esportes e Lazer

COMUNICADO 14/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **faz conhecer** o Regimento Inter no do Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS CAPÍTULO I

Da Natureza E Finalidade

- Da Natureza E Finalidade

 Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura de Campinas, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei nº 12.354 de 10 de setembro de 2005.
- **Art. 2º** As competências do Conselho Municipal de Cultura de Campinas estão descritas no art. 2o da Lei nº 12.354/05, de 10 de setembro de 2005.
- **Art. 3º** O Conselho Municipal de Cultura de Campinas tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Cultural do Município, deliberar sobre projetos culturais que deverão receber investimentos públicos através do FICC.

CAPÍTULO II

Da Composição

- Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura de Campinas compõe-se de 15 (quinze) membros, sendo 06 (seis) representantes da administração municipal e 09 (nove) representantes da sociedade artístico e cultural campineira, com a

I - Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
II - Diretor de Cultura;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria,
Services e Turismo:

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comercio, industra, Serviços e Turismo;
VI - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Comunicação;
VII - 09 (nove) representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, indicados pelo Fórum Municipal de Cultura de Campinas;
§ 1°. A representação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;
§ 2° - A lista para nomeação dos membros representativos da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas deverá ser entregue pelo Presidente do Fórum Municipal de Cultura ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).
§ 3° - Caso a lista não seja entregue no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Prefeito poderá nomear livremente os membros titulares e suplentes representativos da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, dentre pessoas que possuam reconhecida atuação e competência artístico-cultural.

CAPÍTULO III

Da Eleição e Mandato

Art. 5° - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura,

Esportes e Lazer e os cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio secreto, pela maioria absoluta do colegiado.

Parágrafo único - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura será eleito dentre os membros titulares representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, através de votação secreta pela maioria dos conselheiros, assim considerada a metade mais um dos votos válidos em sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 60 - O mandato de Conselheiro Municipal de Cultura é de 02 (dois) anos, realizando-se anualmente e alternadamente a renovação, na forma do Art. 05°

realizando-se anualmente e arternadamente a renovação, na forma do Art. 63 da Lei 12.354 de 10 de setembro de 2005.

Parágrafo único - O Conselheiro recém nomeado deverá obter da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.

- Art. 70 Ocorrendo vaga do titular designado, o suplente do mesmo será convocado para completar o mandato do antecessor.
- Art. 80 Assegurado o direito de ampla defesa, os membros do Conselho

perderão o mandato nas seguintes hipóteses: I - Quando faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas no período de 12 meses, justificativa;

II - Ouando faltarem a 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 meses,

resmo que tenham sido justificadas;

III - Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade ou

falta de decoro.

§ 1º - A justificativa será por escrito e apresentada no prazo máximo de 30 dias

§ 1º - A justificativa será por escrito e apresentada no prazo máximo de 30 dias subseqüentes à ausência, após o qual, se não encaminhada, ocorrerá o decurso de prazo e não mais serão aceitos os seus recursos ou defesas; \$ 2º - Após a deliberação do plenário, a perda do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que comunicará o ocorrido ao órgão competente do Governo Municipal e ao Fórum Municipal de Cultura de Campinas; \$ 3º - Caberá ao titular, no caso de impedimento, convocar o suplente com antecedência mínima de 72 horas; \$ 4º - A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; \$ 5º - A nomeação ou destituição do membro do Conselho Municipal de Cultura se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

Dos direitos dos Conselheiros

Dos direitos dos Conselheiros

Art. 9° - São direitos dos Conselheiros Municipais de Cultura:

I - Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;

II - Concorrer à eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho, observadas

III - Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexada ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;

IV - Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos culturais que deverão receber os recursos do FICC, tanto em sua área cultural específica, como na que

escolheu para apreciar; V - Participar, com a aquiescência dos respectivos Coordenadores e sem direito a voto, dos trabalhos dos grupos a que não pertençam. CAPÍTULO V

Deveres Dos Conselheiros

Art. 10 - São Deveres dos Conselheiros Municipais de Cultura:

I - Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Em caso de pedido de afastamento prolongado, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu Suplente; em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do conselheiro titular a corposação de suplente; em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do conselheiro titular a corposação de suplente.

caso de falta eventual a sessao plenaria, fica a cargo do consenerio trana a convocação do suplente;

III - Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;

IV - Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver

as atividades do Conselho; V - Acomposit

as atividades do Conselho;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas culturais que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;

VI - Representar o Conselho em eventos culturais sempre que designados pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente;

VII - Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados:

VII - Desempenna com addesignados;
VIII - Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Básica E Competências

Conselho Municipal de Cultura de

Art. 11 - A Estrutura do Conselho Municipal de Cultura de Campinas é a seguinte:

I - Plenário

II - Presidência

III - Secretaria Executiva

Art. 12 - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Cultura, considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade mais um dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes. **Parágrafo único -** Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro Titular 01 (um) voto e na sua ausência o voto caberá ao seu respectivo suplente. O Presidente terá o voto de qualidade, em casos de empate.

Art. 13 - Compete ao Plenário:

I - Regulamentar, acompanhar e orientar a Política Cultural do Município;
 II - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, orientando a sua execução;

III - Propor medidas que visem à melhor adequação sócio-cultural do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter cultural;
 IV- Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades

VI - Materiales com organs recetans, estatudas e municipais, voltados as advidade cultural do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes; V - Manter intercâmbio cultural com outros países, com outros Municípios do Estado de São Paulo e outros Estados da Federação; VI - Dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-

lhes inteira liberdade;

VII - Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais:

VIII - Deliberar, em última instância, sobre os projetos culturais que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC; IX - Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância cultural;

- X Deliberar sobre a constituição de comissões de fiscalização para apreciação do plenário.
- Art. 14 Ao Presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo:

 I - Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Cultura;

II - Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário

- II Exercer a direção superior do Conseino, ouvindo o pienario quando necessario e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
 III Aprovar a pauta de cada sessão;
 IV Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, após, a decisão do plenário;
 V Conceder a palavra aos Conselheiros, sempre que solicitada, durante as
- sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;
- VI Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do
- plenário; \mathbf{VII} Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e

clareza dos debates; VIII - Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação; IX - Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Cultura, notas ou informações;

MT - Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;
XI - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;
XII - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

- Art. 15 Compete ainda ao Presidente, em se tratando da análise a projetos
- culturais que pretendam o recebimento de recursos do FICC:

 I Delegar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VII deste Regimento, para atividades específicas, designando seus membros;

 II Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.
- Art. 16 Compete ao Vice-Presidente:

- II Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
 II Assessorar o Presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;
 III Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.
- Art. 17 Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, que será composta por servidores do quadro da SMCEL indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

 I Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;

 II Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho:
- onselho;
- III Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão IV - Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e
- extraordinárias;
- Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões; VI - Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro:

VII - Lavrar as atas das sessões; VIII - Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;

IX - Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;
 X - Solicitar e distribuir aos Conselheiros os produtos culturais produzidos com

- A Solicital de distribut aos consenientes os produtos cuntarias producidos controles recursos do FICC, bem como repassar informações sobre eventos e atividades culturais que estejam sendo desenvolvidas com investimentos públicos;

 XI Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial do Município que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;
- XII Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente.
- Art. 18 Compete ao Conselho Municipal de Cultura acompanhar a execução dos projetos culturais que receberam investimentos públicos, anotando os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

 CAPÍTULO VII

- Dos Atos Do Conselho E Dos Grupos De Trabalho
 Art. 19 Os atos do Conselho Municipal de Cultura tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.§ 1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral; § 2º- Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e
- conterá relatório, análise da matéria e conclusão.
- Art. 20 Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.
- Art. 21 As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

 CAPÍTULO VIII

 Das Sessões Do Conselho

- Art. 22 O Conselho Municipal de Cultura de Campinas terá sede à Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº no Centro de Campinas reunir-se-á mensalmente, em (01) uma sessão ordinária, previamente agendada e confirmada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- Parágrafo único Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados; a sessão só terá validade com quorum constituído na forma prevista no Art. 12 supra;
- **Art. 23 -** O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência;

- Parágrafo único Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação;
- Art. 24 As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com a cultura do Município.
- Art. 25 À exceção das sessões solenes, as demais sessões do Conselho Municipal de Cultura são exclusivas para os membros do Conselho, salvo determinação expressa do Presidente; Neste caso, a presença de convidados será meramente consultiva.
- t. 26 As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta; Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a

- Art. 27 As matérias encaminhadas ao Conselho são incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.
- Art. 28 Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

 Parágrafo único Os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apartes não mais de 1 (um) minuto.

Art. 29 - Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

CAPÍTULO IX

das Disposições Gerais

- Art. 30 A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante.
- Art. 31 As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas

Art. 32 - A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros.
Parágrafo único - É necessária a presença de dois terços dos Conselheiros na sessão plenária, que decidir sobre a matéria.

- **Art. 33 -** O Presidente pode, com a provação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.
- Art. 34 O Conselho terá suas atividades suspensas nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.
- **Art. 35 -** No período de um ano, este Regimento deverá ser revisto, pelo Conselho Municipal de Cultura, para que, se necessário for, venha a sofrer alterações.
- Art. 36 Os casos omissos ao Regimento Interno serão definidos pelo Conselho Municipal de Cultura.
- Art. 37 Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Cultura e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

 Campinas, 07 de março de 2006

 FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

 Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas

COMUNICADO 15/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Campinas,no uso de suas atribuições, **faz conhecer** o Regimento Inter no do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas.

Esportes e Lazer de Campinas. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS CAPÍTULO I

Da Natureza E Finalidade

- Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, órgão colegiado de caráter normativo, fiscalizador, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei nº 12.357 de 10 de setembro de 2005.
- Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

 I regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer;

 II apreciar e aprovar os projetos esportivos e de lazer financiados pelo Fundo de Investimentos Esportivos FIEC, respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política para os esportes e lazer e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;

 III receber e apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas pela Coordenadoria dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos e pelos pareceristas:
- acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pelo FIEC,
- IV acompannar e inscanzar a execução dos projetos aprovados pelo FIEC, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
 V deliberar sobre a contratação de consultores e pareceristas;
 VI receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e do Fórum Permanente de Esportes de Campinas;
 VII contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;
 VIII assistir a apoiar todas as manifestações exportivas e de lazer assegurando.
- VIII assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;
- IX fomentar a criação de entidades locais de esportes;

X - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer:

- propor e incentivar projetos esportivos e de lazer;

XII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes;

XIII - instituir e regulamentar a outorga de títulos honoríficos; XIV - manter intercâmbio com países, Estados da Federação e outros Municípios; XV - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes

AV - incentivar o apericiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes e de lazer;
XVI - elaborar seu regimento interno;
XVII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, destinados a programas de esportes, bem como os

sportivos de Campinas, destinados a programas de esportes, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas;

XVIII - Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de "orgão assessor", a Comissão de Ranking Esportivo, destinada a fornecer subsídios e estabelecer os critérios de classificação das entidades de administração esportiva e que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e pelo próprio Conselho em suas decisões.

3º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do Município, deliberar sobre projetos esportivos e de lazer que deverão receber investimentos públicos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas compõe-se de 15 (quinze) membros, sendo 06 (seis) representantes da administração municipal e 09 (nove) representantes da sociedade esportiva campineira, com a seguinte composição:

- I Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
 II Diretor de Esportes;
 III 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 V 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;
- Assistencia e inclusao Sociai; VII 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Comunicação; VII 09 (nove) representantes da Sociedade Esportiva de Campinas, indicados pelo Fórum Permanente de Esportes de Campinas.

 § 1º A representação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular
- § 1 A representação dar-se-a através da nomeação de 01 (um) memoro titular e 01 (um) suplente; § 2º Os titulares e respectivos suplentes da Sociedade Esportiva de Campinas serão pertencentes e eleitos junto às entidades civis juridicamente constituídas e registradas no Fórum Permanente de Esportes escolhidos em foro próprio; § 3º A lista para nomeação dos membros representativos da comunidade esportiva deverá ser entregue ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes
- e Lazer de Campinas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).

CAPÍTULO III Do Mandato

- Art. 5° O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e os cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio secreto, pela maioria absoluta do colegiado. §1° O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, será eleito dentre os membros titulares representantes da Sociedade Esportiva, através de votação secreta pela maioria mais um dos votos válidos em sessão ordinária ou extraordinária; §2° O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-
- Presidente.
- **Art. 60 -** O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e o Diretor de Esportes comporão o Conselho durante a vigência de seus cargos, e os demais membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois anos);
- membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois anos); § 1º A renovação do Conselho far-se-á anual e alternadamente e, no primeiro mandato, 06 (seis) representantes serão nomeados para exercerem a representação por 02 (dois) anos, e 02 (dois) representantes da administração municipal e 05 (cinco) da sociedade civil serão nomeados para exercerem a representação por 03 (três) anos. § 2º Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor. § 3º O conselheiro recém nomeado deverá obter da Secretaria Executiva, orientação sobra a rotina a ordenamento dos rauniões, hem como receber cónia
- orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.
- Art. 70 A Sociedade Esportiva somente substituirá seus membros por Assembléia específica em processo eletivo.
- Art. 80 Assegurado o direito de defesa, os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses: I - Quando faltarem a 03 (três) sessões consecutivas sem justificativa; II - Quando faltarem a 06 (seis) sessões alternadas durante 01 (um) ano, mesmo

- que tenham sido justificadas;

 III Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade.

 § 1º Após deliberação do plenário, a perda do mandato é declarada pelo Presidente, que a comunicará ao órgão competente do Governo Municipal e ao Fórum Permanente de Esportes de Campinas.
- § 2º A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

 CAPÍTULO IV

Dos direitos dos Conselheiros

- Art. 9º São direitos dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:
 I Tomar parte nas atividades normais do Conselho e participar do plenário do
- Fórum Permanente de Esportes, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;
- III requerer votação de matéria em regime de urgência; IIII requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;

- IV executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo
- V Concorrer à eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho, observadas exigências legais e regimentais:
- as exigências legais e regimentais; VI Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário; VII Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos esportivos e de lazer que deverão receber os recursos do FIEC, tanto em sua área esportiva e de lazer específica, como na que escolheu para apreciar; VIII Participar, com a aquiescência dos respectivos Coordenadores e sem direito a voto, dos trabalhos dos grupos a que não pertençam.

 CAPITULO V

Dos Deveres Dos Conselheiros

- Art. 10 São Deveres dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:

 I Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

 II Em caso de pedido de afastamento prolongado, por mais de 30 dias, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu Suplente. Em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do
- conseineiro titular comunicar a Secretaria Executiva, que deverá convocar o seu suplente;

 III Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;

 IV Colaborar com estudos e sugestões que interpreta de la cargo do seu suplente;
- Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver
- V Cotaborar com estudos e sugestoes que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;
 V Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas esportivos que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;
 VI Representar o Conselho em eventos esportivos sempre que designados
- pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente; VII Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido VIII - Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.
 CAPÍTULO VI

Da Estrutura Básica E Competências

- A Estrutura do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas é a seguinte:

 I - Plenário

 II - Presidência

- III Secretaria Executiva IV Comissão de Ranking Esportivo
- Art. 12 O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Esportes e Lazer; considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade mais um dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.
- su supenites e poderá retumi-se em sessos ordinarias, extraordinarias ou soienes. § 1º Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro 01 (um) voto. O Presidente terá o de qualidade, em casos de empate; § 2º O plenário será presidido pelo Conselheiro Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; não estando presentes nenhum dos dois, será conduzida pelo Conselheiro eleito pelos demais membros para presidir aquela assembléia específica.
- Art. 13 Compete ao Plenário:
- I Regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do

II - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando

- e orientando a sua execução; III Propor medidas que visem à melhor adequação sócio-esportiva e de lazer do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter esportivo e de lazer; IV - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade esportiva e de lazer do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas
- e de lazer do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;

 V Manter intercâmbio esportivo e de lazer com outros países, com outros Municípios do Estado de São Paulo e outros Estados da Federação;

 VI Dar assistência e densidade a todas as manifestações esportivas e de lazer,
- segurando-lhes inteira liberdade; II Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços
- VII Fropor Ineutatas que possibilitem a invie circulação de bens o serviços esportivos e de lazer; VIII Deliberar, em última instância, sobre os projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas FIEC; IX Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política de la productiva e de lazer.
- pública quando a matéria for de relevância esportiva e de lazer.
- Art. 14 Ao Presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo: I - Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

- II Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
 III Aprovar a pauta de cada sessão;
 IV Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, após, a decisão do planário.
- VI Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do
- plenário; VII Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e

clareza dos debates;

clareza dos debates;
VIII - Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;
IX - Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Esportes, notas ou informações;
X - Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;
XI - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;
XII - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

- Art. 15 Compete ainda ao Presidente, em se tratando da análise a projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do FIEC:
 I Delegar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VII deste Regimento, para atividades específicas, designando seus membros;
 II Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.
- Art. 16 Compete ao Vice-Presidente:

 I Substituir o Presidente art.
- II Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
 II Assessorar o Presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;
 III Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.
- Art. 17 Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que será composta por servidores do quadro da SMCEL indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer: I - Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho; II - Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho:
- Conselho;
- III Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão
- plenária; IV Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;
 VI Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro;
- VII Lavrar as atas das sessões; VIII Preparar e expedir a corr Presidência; Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da
- IX Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;

 X Solicitar e distribuir aos Conselheiros os produtos esportivos e de lazer produzidos com recursos do FIEC, bem como repassar informações sobre eventos e atividades esportivas e de lazer que estejam sendo desenvolvidas com
- investimentos públicos; XI Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;
- XII Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo
- Art. 18 A Comissão de Ranking Esportivo será composta de 5 (cinco) membros, designados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer até o dia 31 de agosto de cada ano, dentre os seus integrantes.
- de cada ano, dentre os seus integrantes.

 § 1º A Comissão a que se refere o caput deverá estabelecer em regime de colegiado o regulamento com os critérios para a pontuação das entidades de administração esportiva e publicá-lo no Diário Oficial do Município até o dia 31 de outubro de cada ano;

 § 2º Os membros da Comissão de Ranking Esportivo não serão remunerados sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.
- Art. 19 Os programas e projetos das entidades de administração esportiva, obedecerão ao critério de ranqueamento, que será definido pela Comissão de
- Ranking Esportivo.

 § 1º A Comissão de Ranking Esportivo, durante o período de 01 a 30 de novembro de cada ano efetuará a pontuação e o percentual de cada entidade de administração esportiva, para utilização nos programas e projetos esportivos, que serão desenvolvidos no decorrer do próximo exercício.
- **Art. 20 -** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente quantas vezes necessárias, com a presença da maioria simples de seus membros, para estabelecer a classificação das entidades de administração esportiva, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 15 de janeiro de cada ano. § 1º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas e com indicação da respectiva ordem do dia e quando urgente à convocação extraordinária, dispensar-se-á o prazo; § 2º - As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação da
- Comissão, serão transcritos em ata, assinados e rubricados pelos membros presentes nas respectivas reuniões e publicados no Diário Oficial do Município.
- Art. 21 Compete aos membros, que forem designados pelo Conselho para fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos esportivos e de lazer que receberam investimentos públicos, anotar os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

CAPÍTULO VII

Dos Atos Do Conselho E Dos Grupos De Trabalho

- Art. 22 Os atos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente. § 1º Deliberação é ato normativo de caráter geral; § 2º- Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.
- Art. 23 Todos os atos delido Diário Oficial do Município. · Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em
- Art. 24 As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

 CAPÍTULO VIII

Das Sessões Do Conselho

Art. 25 - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas terá sede à Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº no Centro de Campinas reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares e suplentes, respeitado, em ambos os

casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para convocação da reunião. **Parágrafo único** - Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os

- membros convocados; a sessão só terá validade com quorum constituído na forma prevista no Art. 12 supra.
- Art. 26 O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

 Parágrafo único - Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados
- apenas os assuntos que determinaram sua convocação.
- Art. 27 Em caso de urgência ou relevância, o Conselho poderá alterar a Ordem do Dia, por voto da maioria simples de seus membros.
- Art. 28 As sessões plenárias terão a seguinte sequência:
 I verificação de presença e de existência de quorum para sua instalação;
 II leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

- III aprovação da Ordem do Dia; IV apresentação, discussão e votação das matérias;
- V comunicações breves e franqueamento da palavra.
 § 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
 I O Presidente abrirá a reunião, o relator apresentará seu parecer, escrito ou oral;

- II O Presidente abrita a reuniao, o fetado apresentara seu parecer, escrito ou orar,
 III Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
 III Encerrada a discussão, far-se-á a votação.
 § 2º A leitura do parecer poderá ser dispensada a critério do Conselho, se, previamente à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os membros.
- **Art. 29 -** O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, salvo no que diz respeito aos projetos que não deverão sair da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme Decreto regulamentador do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas.
- § 1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião. § 2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.
- Art. 30 A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes na reunião e arquivada posteriormente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes.
- Art. 31 As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em calendário e sua duração será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora pré-estabelecidas pelos presentes.
- Art. 32 As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta:

- Art. 32 As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta;
 I Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade;
 II O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior;
 III A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.
 §1º A pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento;
 §2º Os pontos da pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente.

- Art. 33 As matérias encaminhadas ao Conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.
- Art. 34 Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

 Parágrafo único os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e
- os apartes não mais de 1 (um) minuto.
- Art. 35 Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais, havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o Presidente ou algum Conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.

 § 1º - Cada membro titular terá direito a um voto;

 § 2º - Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.

- Art. 36 Os membros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.
- Art. 37 As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com o esporte e lazer do Município.
- Art. 38 As sessoes uo conselho.

 CAPÍTULO IX Art. 38 - As sessões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer são exclusivas

das Disposições Gerais

- Art. 39 Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
- **Art. 40 -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer e devidamente anotados em ata.
- Art. 41 A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
- Art. 42 O Presidente pode, com a provação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.
- Art. 43 O Conselho terá suas atividades suspensas nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.

Art. 44 - Após um ano da data de publicação deste Regimento no Diário Oficial do Município, este deverá ser revisto pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para eventuais alterações, se necessário for.

Art. 45 - Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 8 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Campinas

(18, 21, 22/03)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião do dia 09 DE MARÇO DE 2006, **DETERMINA**: a suspensão da resolução consolidada 11A publicada no DOM em 18/06/05 pelo prazo de 60 dias, suspendendo também a análise dos protocolos inseridos nessa área.

Campinas, 17 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Socretário Municipal de Collutas Festerates e Legar. Presidente de CONDEPACC

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/CONDEPACC COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICO que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião do dia 09 de março de 2006, a abertura "ad referendum" do dia 09/02/06 referente ao processo nº 02/06, destinado ao estudo de tombamento dos bens móveis (acervos iconográfico, literário e mobiliário) guardados no Hospital da Real Sociedade Potugesa de Beneficência.

Campinas, 17 de março de 2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC
(21, 22, 23/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 17/2006

COMUNICADO SME Nº 17/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuiçãos do seu cargo, COMUNICA que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no dia 22/03/06, no AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO CULTURA, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASÁ), em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam CONVOCADOS os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME Nº 09/2005 e Resolução SME Nº 18/2004. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC Nº 04/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC Nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário. 2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC N° 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME N° 18 /2004 e Resolução SME N° 01/2006. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2005/2006 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas. deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE	COMPONENTES	N° CLASS.
-	ATUAÇÃO	CURRICULARES	CONVOCADOS
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	DO 201 AO 250
*	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	*
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	CIÊNCIAS	DO 39 AO 70
*	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	*
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	DO 101 AO 130
*	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	*
10H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	DO 15 AO 30
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
11H00	ED. ESPECIAL	-	DO 01 AO 103
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 551 AO 650
13H00	ED. INFANTIL	-	DO 510 AO 600

*- NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSES COMPONENTES CURRICULARES.

Campinas, 17 de março de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

(18, 21/03)

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 07/2006

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 07/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Pedagógico, COMUNICA o resultado das inscrições para os cursos e GT's anunciados para início no primeiro semestre de 2006.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Os interessados deverão observar os locais e início dos cursos.

- Informamos que a ausência dos selecionados nos dois primeiros encontros será caracterizada desistência, permitindo a chamada da lista de espera.

- Excepcionalmente, nos cursos que se iniciam na semana de 20 a 24 de março, haverá tolerância para as ausências dos professores cursistas, já que houve atraso na publicação dos resultados das inscrições em Diário Oficial e os meios de informação até então foram apenas a exposição no Ceforma e mensagens eletrônicas para as escolas. eletrônicas para as escolas.

Informamos ainda que foram reabertas inscrições para os cursos e GT's que

Informamos ainda que foram reabertas inscrições para os cursos e GT's que não completaram o número de vagas.
 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Ceforma. O prazo para novas inscrições é até 30 de março. O atendimento está sendo realizado de segunda a sexta feira, das 9 às 16 horas.
 LISTA DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA OS CURSOS E GT's - CEFORMA 2006
 CURSO: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO INICIO: Aguardar a publicação da data para início e local HORÁRIO: 6º feira - noite / sábado - manhã e tarde
 NOME

INICIO: Aguardar a publicação da data para início e local HORARIO: 6º feira - noite / sábado - manhã e tarde NOME
ADEMILDE DOS SANTOS MOLICA
ADRIANA FERREIRA A. CARTAGINEZZI
ADRIANA MOREIRA PACHELI
ALAIR DE PAULA ALMEIDA
AMÉLIA APARECIDA BARBOSA
ANA LÚCIA PAGANUTTI MOURÃO
ANA TEREZA MARINO MARTINS
CLÁUDIA INÊS DO PRADO
FRANCISNEIDA TRAUTVEIN
HERMANA JOANA MARIA KORTSTEE DE CAMPOS ISIS VELOSO
JOSELANE ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA
LILIAN RABELO LEMOS MENDES DA ROCHA
LUCIANE C. REGOLIN BERNARDES
MARIA APARECIDA GONÇALO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA
QUEILA DAVANSO
SUELI DA SILVA ROCHA
ZUNIAN REGINA DE FARIA BAETA
ZENAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
LIVIANE REGINA DE FARIA BAETA
ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA

CURSO: ARTE E EDUCAÇÃO T/A INÍCIO: 28/03/2006 HORÁRIO: 3ª feira, das 8 h às 10h30h LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro LOCAL: CEAK, Rua Irmá Seratina, 707, Centro NOME

ADRIANA RIBEIRO DA COSTA
ANA PAULA DE SOUZA CAMATTA
ANAGÉLICA DE FÁTIMA DE PAULA
BEATRIZ HELENA FERREIRA SAMPAIO
CÁSSIA MARIA C. DE SOUZA
DENISE AMARAL DE CHICO
DIVACIR FRANCISCA DOS SANTOS
DONIZETE APARECIDO MARTINS
DORA HHELENA DUARTE MOLLAR
ELISA DE FARIA E SOUZA
GABRIELA PAULA GOMES
GENE HEBER B. BEVILACQUA
GRAZIELA C CARPINTÉRO LAVER
KATIA GUIMARÃES
LEILA ADRIANE S. DE CARVALHO
MARCIA C V SARACUZA
MARCIA MARIA S. CAMARGO CHOQUETTA
MARIA APARECIDA DONATO GIBERTONI
MARIA CRISTINA P. AZONI
MARIA CRISTINA P. AZONI
MARIA CRISTINA BATISTA DA SILVA
MARISA HELENA NOGUEIRA
MARISA HELENA NOGUEIRA
MARISA LAURINO GOBATO
MARIA DO CARMO MENDES RIBEIRO
MARIA DO LOMINGUES BRAGA
MARTA LUIZA DE OLIVEIRA CAUSO
RAQUEL PILON
RENATA CRISTINA NUNCIATO
RITA CÁSSIA BORGO BRUNO
ROSA MARIA PEREIRA
ROSELI FERRARI
ROSEMERI DE ALMEIDA MEIOCHI
TATIANA DE CASTRO E SOUZA
TELMA ELIZABETH GONZALES DE ANDRADE
ZULEICA LOPES SILVA

CURSO: ARTE E EDUCAÇÃO T/B
INÚCIO: 30/03/2006 NOME ADRIANA RIBEIRO DA COSTA

CURSO: ARTE E EDUCAÇÃO T/B INÍCIO: 30/03/2006 HORÁRIO: 5ª feira, das 19h às 21h30 LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta HORÁRIO: 5º feira, das 19h às 21h30
LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponto NOME

ADRIANA BELTRAME DE CASTRO
ALCI MARA SOLANO LOPES DA SILVA
ÂNGELA MARIA P. FLAUZINO
APARECIDA SEMINI DA COSTA
CASSIA AP. AFONSO DE OLIVEIRA
CEALIA GUIZZO
DEISE AMARAL BONELLI BANÕS
DENISE MAUSBACH
DORACI D. R. PEREIRA
FREDERICO ZAGO
INAJÁ ZAEM DA SILVA
KARINA DELGADINHO RONDINI
LEILA A. N. DE MICHIELLI
LEIVÂNIA A. MACEDO MOTTA
LEONILDA MASSUIA BORTOLOTO
LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI
M. JOSE DA SILVA SIHMÔ
MARCELO A.S. VALENCIO
MÁRCIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA TOMA
MARIA CRISTINA PEREIRA MORAES DIB
MARIA REGINA DE AMEIDA
MARIA VIRGINIA S. MOYA
MÔNICA F. BONOMI DE OLIVEIRA
PRISCILA VALÉRIA PASCHINO BISSOTO
RENATA C. SAMPAJO SALDINI
ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA MENDES FERMINO
SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO
SHEILA CRISTIAN DE PAUDA
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO
SHEILA CRISTINA PEREIRA
VALÉRIA CRISTINA DE PAULA
VANDA TELES SILVA

CURSO: CRIANÇA DE 6 ANOS NO EMSINO FUNDA
NÚCIO: 20/03/2006

CURSO: CRIANÇA DE 6 ANOS NO EMSINO FUNDAMENTAL T/A INÍCIO: 20/03/2006 HORÁRIO: 2ª feira, das 16h30 às 19h

LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina NOME
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO
ALESSANDRA AP. DA COSTA FACUNDES
ALICE ARAÚJO RODRIGUES
ANA MARIA BARAVIERA GONZALEZ AGNANI
CELIA CONCEIÇÃO FAVERI DOS REIS
CÉLIA REGINA PISTILLO FERNANDES
CLÁUDIA ELISA F GONÇALVES
CLÁUDIA TEREZA COLUCCINI CHINAGLIA
CLAUDIANA STRACÇALANO MUZETTI
CLEUSA RAIMUNDO SILVA
DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO
DONISETE LONGHI FAMBARDI
EDIVETE B. F. SANTOS
EDNÔLIA RABELO DE SOUZA
ELIANA MARTINS DOURADO
GILZA MARILENE DA SILVA
JOAQUINA MENDES CRUZ CARDOSO
MARIA APARECIDA SILVA ERHARDT
MARIA DO CARMO MATOS DE OLIVEIRA
MARIA MARTA PINK L. QUEIRÓZ
NORMA CATARINA BELTRAMELLI
ROSELI MIRIATO M. MORAES DE MELLO
RUTH FERREIRA MANSANO
SANDRA ESPÍNDOLA SILVINO
SANDRA REGINA MARTINS BARÃO
SELMA DE O. GENOVEZ
MARIA ODETE VIEIRA ROSSETTO
SHIRLEY APARECIDA PAGLIATTO LONGHINI
SILVIA TOPINEL
SONIA MARIA SOSETTO
SHIRLEY APARECIDA PAGLIATTO LONGHINI
SILVIA TOPINEL
SONIA MARIA NONIS BERGAMINI
SONIA MARIA NONIS BERGAMINI
SONIA REGINA COELHO
SUSI ORLOSKI PEREIRA

CURSO: CRIANÇA DE 6 ANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL T/B
INÍCIO: 24/03/2006
HORÂRIO: 6° feira, das 7h30 às 10h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina 707, Centro
NOME
ADRIANA REGINA DE MELO, AZEVEDO
ALESSANDRA VITA DE ARAÚJO
ANA CLÁUDIA DA ROCHA SOUZA
ANDRÉA APARECIDA REOLON
CEI INA GPACINIDO DISSINATO

SUNI A REGINA CUELHO
SUSI ORLOSKI PEREIRA

CURSO: CRIANÇA DE 6 ANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL T/B
INÎCJO: 24/03/2006
HORÂRIO: 6º feira, das 7h30 às 10h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina 707, Centro
NOME
ADRIANA REGINA DE MELO AZEVEDO
ALESSANDRA VITA DE ARAÚJO
ANA CLÁUDIA DA ROCHA SOUZA
ANDRÉA APARECIDA REOLON
CELINA GRACINDO PISSINATO
CLEUZA MARINELI PEREIRA
DIRCE GONÇALVES ROSSI
EDILZE HELENA F. DE OLIVEIRA
ELENICE DE FÁTIMA FERRARO PREVITALE
EZILDA ROSSINI D. MARSIGLI
HELENA MARIA MORAIS MARTINEZ
ITALA NAIR TOMEI RIZZO
LEILA MARIA RADOMILLE GONÇALVES
MARIA APARECIDA C. ROSCANI
MARIA APARECIDA QUINTINO AMAURO
MARIA CRISTINA CERATTI VIGANÓ PRADA
MARIA ESTELA DUARTE NETTO
MARIA SOSÉ PELEGRINI
SABRINA SPAGNOLLO ROSSETTI
SILVIA CAETANO PINHEIRO
SOLANGE MARIA ALVES GONÇALVES
VERA LUCIA PEREIRA ALMEIDA

CURSO:CRIANÇA DE 6 ANOS NO E.FUNDAMENTAL T/C

CURSO:CRIANÇA DE 6 ANOS NO E.FUNDAMENTAL T/C
INÍCIO: 01/04/2006
HORÁRIO: Sábado, das 8h às 12h20
LOCAL: CEMEFEJA Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial
NOME
ADRIANA APARECIDA FERREIRA DE MATOS
ALBA VALÉRIA DE CÁSSIA DUARTE
ALEXANDRA FERNANDES AGUIAR
CLEONICE DOS SANTOS
EDNA ANDRADE GUEVARA PRADO
ELIANA DE LOURDES DA SILVA
ELIANA M FREDERICO
ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS
EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA
FLÁVIA MARIA A O PEDROSO DUHAMEL
GABRIELE I. GODOY
GISELE ALONSO COTTA VIVALDI
HELENA ZAUK MOTTA
IVANA TERESINHA DA SILVA
JULIANA CRISTINA SAMPAIO
KELEN CRISTINA TAUBER DE ANDRADE
MÁRCIA ELIANE PRATA MARONEZ
MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO
MARGARET DE ALMEIDA
MARGARET DE ALMEIDA
MARIA DO CARMO DA SILVA
MARIA LAVARINI
MARILZA C MIRANDOLA
MÔNICA DO CARMO SEBASTIÃO
NIDELCÍ RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANA SALVADOR DO AMARAL
SILVIA APARECIDA DO NADELLI
SIMONE RIBEIRO SCALDELAI
SUELI APARECIDA DO NADELLI
SIMONE RIBEIRO SCALDELAI
SUELI APARECIDA DE PAULA PRESTA
VIVIANA GIRELLO NORONHA

CURSO: EDUCAÇÃO ALIMENTAR
INÍCIO: 22/03/2006
HORÂRIO: 4ª feira, das 14h às 16h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro
NOME
CRISTINE AP. GONÇALVES DE PAULA FERREIRA
ELIETE T CAROCCIOLO
FÁTIMA APARECIDA LUCIANO GASPARELLI
IVANI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
LUCIANA CUNHA RISSO
MARGARETE APARECIDA REAL F. VIANA
MARIA ELENI DIAS FERREIRA
MARIA PASCOALINA MORETTI DE OLIVEIRA
MARTA RAQUEL DE ARAÚJO LIMA
WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINHO

ATENÇÃO: Foram reabertas as inscrições para este Curso. Interessados devem procurar Secretaria do CEFORMA até o dia 18/03/2006.
CURSO: PARA COZINHEIRAS INÍCIO: 23/03/2006
HORÁRIO: 5ª feira, das 14h às 16h30

LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina NOME

APARECIDA DA SILVA LOURENÇO
DIRCE LOPES
ELAINE DÉBORA MENDES
HELENA C P SANTOS
MARIA APARECIDA G. MACHADO
MARIA DO ROSÁRIO SILVA
MARIA LAUDINETE SANTOS REIS
ONORINA DOS SANTOS NETO
PLACIDIA IMACULADA B. AZEVEDO
SIMONE MARIA MOREIRA
SIRLEY V BALBINO

CURSO: FRANCÊS
INÍCIO: 03/04/2006
HORÁRIO: 2º feira, das 14h30 às 16h30
LOCAL: Aliança Francesa, R. Pandiá Calógeras, 59, Cambuí NOME
ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO
ANDRÉIA H O MALACRIDA
CÍNTIA C A MAGNUSSON
DANIELLA R G SABTOS JOTA
KATIA M EUGENIO
LUCI MARINA R OLINTO
LUCI MARINA R OLINTO
LUCI MARINA FALSON
MARIA LÚCIA BELTRAMI FASCINA
MARIÁNGELA K. DE FREITAS SOARES
OZENI D L ALVES
SANDRA REGINA PACHECO
SANDRA REGINA SARTO
TEREZINHA DE JESUS LOPES FERREIRA LEITE
VALQUIRIA FERNANDES GUEVARA

VALQUIRIA FERNANDES GUEVARA

GT; ARTICULADOR DA CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA
INÍCIO: 21/03/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 19 às 22h
LOCAL: DEPE, Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, Centro
OBSERVAÇÃO: Reuniões Quinzenais
ATENÇÃO: Informamos que cada EMEF deverá ter um professor com jornada especial para participar
deste GF junto a Assessoria de Educação e Cidadania, portanto as inscrições continuam abertas.
NOME
DIRCE GONÇALVES ROSSI
ESTELA MARY DE OLIVEIRA TRIBST
IONE MANSUR
LILIAN MARIA DE F. PASCHOALOTTI
LOURDES AP C DE LUCIO
ROSÂNGELA A MAIA ROCHA BRITO
RÜBIA HELENA FONTOLAN
TEREZINHA APARECIDA DE FREITAS SCHIRATO

GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/A INÍCIO: 17/04/2006 HORÁRIO: 2ª feira, das 19h30 às 22h LOCAL: Colégio Adventista, R. Oscar Leite, 50, Ponte Preta

HORÁRIO: 2º feira, das 19h30 às 22h
LOCAL: Colégio Adventista, R. Oscar Leite, 50, Po
NOME
ADRIANA MARGELO
ADRIANA RAQUEL MENDES MINAMIOKA
AMBROSINA AMÉLIA CASTELAR BRITO DIAS
AMÉLIA AP. BARBOSA
ANA JÚLIA CARNELI
CAMILA LÚCIO DE M. CARVALHINHO
CLÁUDIA AP. GIRALDI SHIMAMOTO
DAISY GALLO CARLOS
DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES
FABIANA APARECIDA TERRA S. SUBRITAS
JANAÍNA GOMES PACHECO MEZA
JOELMA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS
JOSIANE AP. MENEGHETTE MARANGONI
KARINA DELGADINHO RONDINI
LETÍCIA DE CÁSSIA B. BIGOTTO
LILIANE MARIA LOPES
LUCIANA CRISTINA CÂNDIDO BATISTA
LUCIANA REGINA MATIAS AUGUSTO
LUCIENE DE OLIVEIRA
MARGARETH RODRIGUES CASSOLI
MARIA CECILIA RANGEL
MARIA CECILIA RANGEL
MARIA LEONOR NUCCI CARVALHINHO
MARIA TEREZA DE JESUS P. L. RODRIGUES
MARLI AP. FACHINI
ROSELI R. BARBOSA LIMA
SILVIA REGINA VEIGA
SIRLENE DE FÁTIMA ALEXANDRE
SOLANGE CUNHA PEREIRA
SONIA CUNHA FOSTER
THAIS HELENA TOLEDO ALVARENGA
VÂNIA P FURLAN

GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/B
INICIO: 18/04/2006

GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/B
INÍCIO: 18/04/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 8h às 10h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro
NOME
ADENILZA MARIA DA SILVA SANTOS
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
ANGELITA SILVA DOS SANTOS
CÍNTIA VALÉRIA MACEDO
CLARINDA GONÇALVES DOS SANTOS
CLEONICE APARÉCIDA P. DA SILVA
CLEONICE OGERA D'OTAVIANO
CRISTIANE DAS GRAÇAS REGINALDO
DILÇONITA CAMPOS COLAÇO
ELAÍNE CÁSSIA LEITE DA SÍLVA
ELIANA MOREIRA GABRIEL
ELIETE APARECIDA PIO
ELISABETH CASOTTI
FABIANA GOMES CARDOSO A CARVALHO
FÁTIMA APGÓNGORA DA SILVA
IAMARA RITA RODRIGUES
JÚLIA MACIEL CARNEIRO
JULIANA MARQUES DA COSTA
LÚCIA S. MAEDA
MARCELO ROCHA MATTOS
MARIA APARECIDA COS SANTOS
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS

MARIA CRISTINA TOFANO CECÍLIO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS
MARIANO FONSECA
REGIANE PEREIRA DA SILVA
ROBERTA GOMES SCIAN
ROSA MA. MOREIRA DE SOUZA FERRAZ
SILMAIR APARECIDA OLIVEIRA
SOLANGE AP. SILVA FREIRE
SOLANGE DE JESUS PEREIRA
STAEL CRISTINA PORTES
TANIA DE FABRIS
VILMA VENDRAMIN

GF: ORIENTAÇÃO SEXUAL T/C INÍCIO: 19/04/2006 HORARIO: 4ª feira, das 16h às 18h30 LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta NOME HORÂRIO: 4ª feira, das 16h às 18h30
LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, VI
NOME

ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA
ANGELINA LOPES DOS SANTOS
CARLANICE DA SILVA
CREUZA DE SOUZA
CRISTINA HELENA NEVES BERTUZZI
DANILDA ALTEM
ELAINE PATRÍCIA LISBOA NOGUEIRA
ELIANE CRISTINA DA SILVA
ELIAS PAIM MOTA
ELIANE CRISTINA DA SILVA
ELIAS PAIM MOTA
ENENSTINA C. VARGAS
EUNICE RODRIGUES R. DE ASSIS
GLAUCIA MORELLI ALVES
GRAZIELA HIGA ITIROKO
IRENE ARAUJO CORDEIRO
LARISSA DE ARAUJO FONSECA
LÉSLIE DE SOUZA CAMARGO
MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO
MARIA AUXILIADORA DA ROCHA
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA
MARIA DAS GRÁÇAS I. F. DE SOUZA
MARIA LÚCIA LETTE BARAÇAL DE ABREU
MARIA LÚCIA LETTE BARAÇAL DE ABREU
MARIA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA SALETE F. CAETANO
MÔNICA RODRIGUES
REGINA ELISABETE TORRES TÓFFANO
RITA DE CÁSSIA B. SUNDFELD
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
RICHARDORIGUES
REGINA ELISABETE TORRES TÓFFANO
RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO
ROSÂNGELA MACHADO LEITE
ROSELY DE SOUZA MICHELETTI
ROSILEY RODRIGUES VIANNA
SHIRLEY DOS SANTOS
MOSÂNGELA MACHADO LEITE
ROSELY DE SOUZA MICHELETTI
ROSILEY RODRIGUES VIANNA
SHIRLEY DOS SANTOS

GF; ORIENTAÇÃO SEXUAL T/D
INICIO: 2000/12006

TUNICA LOBO ARAÚJO
VALDELICE DOS SANTOS

GF: ORIENTAÇÃO SEXUAL T/D
INÍCIO: 20/04/2006
HORÁRIO: 5º feira, das 8h às 10h30
LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, VI. Marieta
NOME
ADRIANA CORREIA DOS SANTOS NEVES
ALEIDE DE SENNA
ANDRÉA ANTUNES NOGUEIRA
ARLETE SIMONE RIBEIRO
AURORA DOS SANTOS FERREIRA
BERENICE MARIA DOS SANTOS
CASSIA BALTIERI
CÁSSIA C. FREITAS ALVES
CELIA MARCIA RIGOLETO IDRANI
CLÁUDIA CAMILLO DECICINO
CLÁUDIA S. MARIA
CLEIDE ALVES DA SILVA
DALVA L.M.S. GERTRUDES
DÉBORA G. DO AMARAL CORREIA DE MELLO
FERNANDA MARIA JULIETTI SILVA
FLAVIA RENATA MOREIRA
IVANETTE LOPES DE SOUSA SANTOS
IZABEL GABRIELA DA SILVA MACHADO
LUCIANA MARIA GONÇALVES L. COLOMBO
LUCIANA SIQUEIRA HUBINGER
LUCIENE GIÓRGIO GARDESANI
MARIA IRES F. DE BRITO
MARIA CRISTINA SACRAMENTO
MARIA CRISTINA SACRAMENTO
MARIA TEREZA DAROZ MANTELLI
MONICA VALÉRIA DO CANTO CASA GRANDE
PAULA ELISA A GALANTE S. SANTOS
RITA DE CÁSSIA FERREIRA FERNANDES
RITA DE CÁSSIA FERREIRA SUELY
ROSEMARY APARECIDA SOLER FLORES
SIMONE LUNES DA SILVA TEIXEIRA
SUELY CORRÊA ROCHA DE OLIVEIRA

GF: ORIENTAÇÃO SEXUAL T/E INÍCIO: 20/04/2006 HORÁRIO: 5 feira, das 13h30 às 16h LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta NOME HORARIO: 5 Ieita, 4ga 15130 48 1611
LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, VI
NOME

ANA LUISA DO PRADO ZANCHETTA
APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
CÍNTIA DE FÁTIMA GRANGEIRO
CRISTIANE MARIA RISIM PEREIRA
DALVA LÚCIA CHINAGLIA
DORIS LAY MIRANDA
EDILAINE LARANDEIRAS MENDES
FLÁVIA RENATA MOREIRA
GERALDA BOTELHO COSTA
GIRLAINE CRISTINA P. LIMA
IBÉRIA HELENA FRANCISCO
JOANA LUZIA OLAF
LUCIMAR DELMAN LAINS
MARA DIBE ARRADI
MARAIZA DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA JESUS
MARIA HELENA DE QUADROS VIDAL RAMOS
MARIA SILVIA P. CARVALHO ROSSATO
MERCEDES ROSSI GALETTI
NEIDE SATTI DO NASCIMENTO
NEIVA APARECIDA DE AZEVEDO
NIDIA DA SILVA GONÇALVES
REJAINI CARLOS ARAÚJO MAGALHÃES

RENATA SERVIDONI MAGRI ROSANE FELIPE DO AMARAL ROSÂNIA DE FÁTIMA ANDRADE TAVARES ROSANY FERNANDES DA SILVA SARA CRISTINA BORGES BUENO SONIA YURIKO HIGA SORHAYA FAGALI THATIANA ROBERTA PAULA WÂNIA CRISTIANE TEDESCHI RAMPAZZO

WÂNIA CRISTIANE TEDESCHI RAMPAZZO

CURSO: INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/A
INÍCIO: 10/04/2006
HORÁRIO: 2º feira, das 8h às 11h
LOCAL: CEAK, Rua Irmā Serafina, 707. Centro
NOME
DORALICE DA SILVA JUCÁ
IRANI C DE O GARCIA
KAREB L.S. L. MENDES
KATIA MORANDI
LÚZIA DE FÁTIMA DE CARVALHO MENDES
MARIA CREUZA LOPES LATIN
MARIA LUCIA V DE ANDRADE
NADIR C. GOMES
PATRÍCIA FORCHESALTO SAMPAIO
REGINA C. CUCAITTI BASSANI
RENATA IÓRIO PEREIRA
ROSMEIRE AP. SERRA CORRÊA
SOLANGE GOMIDE DE PA
VIVIANE R. VIEGAS BARREIRA

CURSO: INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/B INÍCIO: 12/04/2006 HORÁRIO: 4ª feira, das 14h às 17h LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro LOCAL: CEAK, Rua Irmă Seratina, 707, Centro NOME

ANDRÉIA GOMES COSTA
CLÁUDIA DORTO CABRAL
CLÁUDIA ROBERTA C SIMÕES
DILAN DUARTE DOS REIS CARMO
ELAINE CRISTINA DE SOUZA
ÉLIDA MARIA PETERNELLA MERSCHMANN
ISABEL AP. F MARIA
IVONE AP. D DAMIÃO
LAVÍNIA FAELLI COLUCCINI
MÂRCIA R B DE FAVARO
MARIA AMÉLIA B DE PAULA
MARIZILDA ANGELA LOPES USINAYARA
MIRIAM MENDES VEIGA
PRATRÍCIA NICOLETTI
ROSEANE DAMINELLI GOMES
VERA REGINA DA CUNHA
VIVIANE C S MELO

VIVIANE C S MELO

CURSO: INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/C
INÍCIO: 13/04/2006
HORÁRIO: 5º feira, das 18h45 às 21h45
LOCAL:Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta
NOME
ANA MARIA PEREIRA MIRANDA
DIANE COMINOTTI
ELIANA LUZIA PEREIRA
GLADYS AP SENA
IANAÉ GABOS MORETTI SILVA
LUCIANA SALDINI
MARIA ANGELA M. A MORAES
MORGANA MIRIAN DA SILVA
NILSEIA AP. DA SILVA ADARO ALONÇO
ROZÂNGELA MORAES BELLUAMINI
SILVANA STORINO GUIMARĂES
SIMONE REGINA GUIMARĂES
CAMPACCI
SÔNIA MARIA DIAZ VENANCIO
VĂNIA FORTUNATO

VÂNIA FORTUNATO

CURSO: INFÂNCIA, BRINCADEIRA T/D
INÍCIO: 13/04/2006

HORÁRIO: 5º feira, das 14h às 17h
LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina
NOME

ANA PAULA LUZIA
CLÂUDIA ROGÉRIA FERRO GOMES
CRISTHIANE CORDEIRO SILVA
DÁFINE REIS PEREIRA CABERLIN
DALVA DE FÁTIMA PEREIRA CRUZ
DAMARIS CRISTIANE SANTOS DIAS
ELISETE NOGUEIRA
ENILDA ALEXANDRA DOS REIS SANTOS
FRANCISCA VILMA DE ALENCAR
GISLAINE BATISTA DA SILVA PEDROSO
JUSSARA APARECIDA DA SILVA THOMÉ
LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA
MARIA DAS GRAÇAS L. DE PAULA
MARIA LÚCIA MÉRONI MASSARÃO
MARIA NIRCE DA MATA GREGUER
SILVANA DE FREITAS LESSIO
VERA REGINA FABI

CURSO: JOGOS, BRINCADEIRAS, ATIVIDADES LÚDICAS

CURSO: JOGOS, BRINCADEIRAS, ATIVIDADES LÚDICAS INÍCIO: 10/04/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 14h às 16h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME
ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
ANA MARIA DA SILVEIRA R. BUENO
ANDRÉA CRISTINA MARTINS
APARECIDA DE CÁSSIA M. ZANCHETTA
APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
CARMEM S L BARROS CICONE
CLAUDINÉIA B DE ALMEIDA
DILZA AP. DA CRUZ
EDNA ANDRÉ ROCHA
ELAINE FERRARESI SEREDIUK
EUNICE JOSEANE V. DE ARAÚJO
FERNANDA GRECO CASSANHO
GABRIELA P SEGATO
IRENE DA C. S. FARIAS
JANE APARECIDA PINTO MENERO
KÁTIA FERREIRA FERNANDES
LENICE L ANTUNES
M FERNANDA VIEIRA SILVEIRA
MAGDA REGINA DOS SILVA
MARIA DO CARMO G GALIB

MARIA LÚCIA LENIN JUNQUEIRA
MARIA RITA DE ALCÂNTARA
MARIA VITÓRIA HONÓRIO
MARLY DA SILVA LIMA
MÔNICA LOPES DE FARIA
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
PATRÍCIA MANGELO PONCIANO
ROSANA CELÍ BRIOKE LIMA
ROSÂNGELA F. MORAIS
ROSE D. MATHEUS DE MELLO
SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA
SÕNIA MARIA FERREIRA FACINE
TÂNIA REGINA HORVATO GUERRA
VERA ALICE SALUSTIANO
VIVIAN OLIVIERI HEIDORN

CURSO: NOVOS HORIZONTES EM EJA INÍCIO: 23/03/2006 HORÁRIO: 5ª feira, das 8h30 às 11h LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME HORARIO: 5' feira, das 8h30 ås 11h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centr
NOME

AMAURI DOMINGOS GARCIA
ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAÚJO
AUREA MARIA DE MARCHI ROSA
CATARINA AP. COELHO FERNANDES
DEISE RENATA GONZALES AGNANI
DIRCE GONÇALVES ROSSI
DOGMA R.F.O. MISA
DONIZETTE FRANCISCO PERES
DORGENIR RODRIGUES COSTA
ELIZABETH SCORSAFAVA LEVANTEZI
EVERALDO ROCHA DE JESUS
IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA
JOSEFINA COLLAR PAZZOTO
LOURDES MARQUES DE JESUS MOTA
LÚCIA H PIO DA CUNHA
MARIA ADLMOS DISTLER
MARIA APARECIDA PEREIRA MICCOL
MARIA CRISTINA GIANNONI
MARIA DE FÁTIMA L. FARAH
MARIA DEL ROSÂRIO M. ZUNIGA
MARIA IDALBA PEREIRA LIMA
MARIA DEL ROSÂRIO M. ZUNIGA
MARIA HELENA BULGARELLI BISSOLI
MIYUKI M. B. CAMARGO
ROBERTO LIBÓRIO SCOLLO
VALÉRIA AP. DAVID DA COSTA PEREIRA
VERA LÚCIA MOREIRA DA IMAGEM

CURSO: PEDAGOGIA DA IMAGEM INÍCIO: 21/03/2006 HORÁRIO: 3ª feria, das 15h30 às 17h30 LOCAL: MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro NOME INICIO: 21/03/2006
HORÁRIO: 3º feria, das 15h30 às 17h30
LOCAL: MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro
NOME
ALDA M SIARES
ALZINETE DA SILVA
ANA MARIA DE OLIVEIRA TELLAROLI
CARMEM ALICE LEAL PEREIRA
CÉLIA MARIA DA SILVA
CELSO LUIZ DA SILVA
DEUSCÉLIA APARECIDA BUENO SILVA
DEUSCÉLIA PARACICA DE SANTOS
DURVANI CANDIOTTI
ELISABETE G B PIGOTE
ELIZABETH N DE AZEVEDO
GLAUCIA MORELE ALVES
HELOISA PALA DE LIMA ANTONIALLI
HORTÉNCIO PEDRO ANTÓNIO
JOANA LUZIA OLAF
KELLY CRISTIAN E AS ILVA DE ANDRADE
MARCIA RENATA DAL GALLO
MARGARETE MORGANTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO ÁVILA WADA
MARIAR AQUEL MARIOLANO
MARIANGELA FERRAZ TARSITANO
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO ÁVILA WADA
MARIA RAQUEL MARIOLANO
MARIANGELA FERRAZ TARSITANO
MARIANGELA FERRAZ TARSITANO
MARILA DALL GALLO RAMOS
MILTON CRESCENTE DE ARAÚJO
MIRIAM EMILIA BRAGE DA CUNHA R. ALVES
NEURACI MAGALHĀES VICENTE
RAQUEL CIVIFERI HEIDORN
ROSÂNGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA
ROSELI RODRIGUES BARBOSA LIMA
ROSELA RODRIGUES BARBOSA LIMA
ROSELA CRISTINA CARVALHO VELASQUEZ
SANDRA MARCIA DIAS PACHECO
SIDNEIA OLIVIFER HEIDORN
ROSÂNGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA
ROSELI RODRIGUES BARBOSA LIMA
ROSELA PLOZOSANOS SANTOS
MARIA PLOS SANTOS NOBRE
SÔNYA REGINA FERREIRA DEGRECCI
VANI ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA
WALQUIRIA YARA DE CARVALHO
VELESO: TEORIA E PRÁTICA NA PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO INICIO: 200/30/2006
HORÁRIO: 2º feira, das

ATENÇÃO: Foram reabertas as inscrições para este Curso. Os interessados devem procurar a Secretaria do CEFORMA até o dia 18/03/2006 GT: VIOLÃO I T/A INÍCIO: 17/04/2006

HORÁRIO: 2ª feira, das 11h às 12h LOCAL: Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara NOME NOME CARLA APARECIDA T DE SOUZA CARLA APARECIDA T DE SOUZA
DANIELA MEDON GOLBO
ERCÍLIA LOUREIRO
IVETE DA SILVA PEREIRA
LUIS CARLOS DOS SANTOS
RAIMUNDA ODETE DA SILVA SOUZA
SONIA ROSELI V. TORIANO ARANDET
SUELI APARECIDA GONÇALVES

GT; VIOLÃO I T/B
INÍCIO: 17/04/2006
HORÁRIO: 2 feira, das 17h às 18h
LOCAL: Via das Artes , Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara NOME
CINTIA FARAONE NEGRETTI
ELAINE CÁSSIA DA SILVA
MAGDA LUCIA DE LIMA
MARIA DA SOLIDADE FERRIRA GONÇALVES
MARISA VENALDI
SUSANA LARA G. DE SOUZA E SILVA
TELMA LUCIA A C. DA SILVEIRA
VERA ELLEN TOLEDO NASCIMENTO

GT; VIOLÃO II T/A INÍCIO: 17/04/2006 HORÁRIO: 2 feira, das 10h às 11h LOCAL: Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara NOME CELIA M CURTI MARIA PASTORA RAMOS SANDRA VALERIE DI LARA

GT; VIOLÃO II T/B INICIO: 17/04/2006 HORÁRIO: 2 feira, das 18h às 19h LOCAL: Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara NOME NOME
DANIELA APARECIDA ROQUE
ELISABETE DA SILVA GUEDES BUENO
FERNANDA BROGNONI CONCON
MARIA MAGALI AUGUSTO CARAZZATO
MARIA RITA FERREIRA NEVES
REGINA HELENA MARTINS OLIVEIRA

GT; IMPRENSA T/A - Iniciante INICIO: 20/03/2006 HORÁRIO: 2º feira, das 19 às 21h30 LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo a Rodoviária).

LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rodoviária).

NOME

ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO CARMEN SILVIA C. V. CASARIN CÁSSIA MAGALY MACCARI DEISE ALVES DA SILVA ELIANE REGINA MARSIOLI GIATTI ILDA DE ALMEIDA ANDRADE ISABEL CRISTINA VIDAL ISMAEL ANTONIO FURQUIM JAMIR RODRIGO FRANCHIM KĂTIA CRISTINA MARTINS TOGNETTA KÁTIA MARIA MORETO DE SOUZA LÍGIA MARIA BORIN CARMONA LOURDES ALVES LUCIANA DE OLIVEIRA LUCIANA SIQUEIRA MÁRCIA OLIVEIRA GOMES SANTOS MARIA APARECIDA PALIERO MARIA APARECIDA PALIERO MARIA APARECIDA PALIERO MARIA INEZ SAMPAIO E. ARAÚJO MARIA JOSÉ BARBOZA NEUSA DE SOUZA CAVALCANTE PAULO DE OLIVEIRA PIRES RENATA COSTA RAMIRIZ D' ÁVILA ROSANA DA COSTA LOPES ROSELEM GALERIANA V. PORTA RUTE DE CARVALHO ANGELINI SANDRA CRISTINA R.DOS R. SOUZA SONIA M. PASSOS P DA SILVA TÂNIA MARIA ABREU VÁNIA BORGES ALBANEZ VANIA FORTUNATO VERA LÚCIA PEREIRA DE FARIAS GT; IMPRENSA TB — C (Continuidade) INICIO. 17 (13/103/2006

GT; IMPRENSA TB – C (Continuidade)
INÍCIO: 17/03/2006
HORÁRIO: 6º feiras, das 8h às 10h30
LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (Próximo à Rodoviária) NOME

Rodoviária)

NOME

ADRIANA CORREA DE ALMEIDA
ANA BEATRIZ SOUZA O. JEHA
ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURÃO
CÁSSIA ARLETE T. DA COSTA
CIRLEI FERNANDES B. POLI
DENISE REIMA DOS SANTOS
FLÁVIA RENATA MOREIRA
LOBÉLIA MARIA D. O.DIAS
MARIA GRAÇA B. MANTOVANI
MÁRCIA B. DUARTE DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA S. P. DIAS
PRISCILA BETIOLLI
REGINA M. VEDOATO FRANCO
ROSANGELA DE SOUSA
SHIRLEY MARGARETH T. DOIMO GT: IMPRENSA TB - I (INICIANTE)

INICIO: 24/03/2006
HORÁRIO: 6ª feira, das 8h às 10h30
LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, BOTAFOGO (próximo à Rodoviária)

a Rodoviaria)

NOME

ACÁCIA APARECIDA DA SILVA

ANA CRISTINA DOS SANTOS

ANA LÚCIA BETIOLI

ANDRÉA D' AMBROSIO LOPES

ARMANDO MOTOSILO TSUNEDA

CLEUSA PENTEADO VIEIRA
DANIELA ALE FELICIANO DE PAIVA
EDSON LUIS LOVIZARO
ELAINE CARVALHO DOS S. FARIAS
LAÍS APARECIDA FERRAZ DA SILVA
LINDINALVAL DA SILVA
LOVEIDE M. LEMOS
MARIA CECÍLIA B. DE MEDEIROS
MÁRCIA ELISABETE G. RIBEIRO
MÁRCIA ELISABETE G. RIBEIRO
MÁRCIA TEREZA PIERIN DE MORAIS
MARIA ALICE FALSON
MARIA ANGELA LIMA DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA ÂMBAR
MARIA CRISTINA ÂMBAR
MARIA CRISTINA SACRAMENTO
MEIY ABDALA
RAFAELA RAMOS DOS SANTOS
REGINA HELENA BALDISSARELLI
ROSEMARY AP G C DAVOLIO
SANDRA MÁRCIA REBOLLO
SILMAIR APA OLIVEIRA
SILVANA LARA ARAUJO LIMA
SUELY KUASNE DIONÍSIO
VALÉRIA RIBAS DE O. ASSIS

GT; IMPRENSA TC – I (INICIANTE)

GT; IMPRENSA TC – I (INICIANTE)
INÍCIO 24/03/2006
HORÁRIO: 6ª feira, das 14h às 16h30
LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo à ROdoviária)
NOME: – – NOME
ALZIRA BRIEL DE SOUSA
ANDRÉA CRISTINA R. OLIVEIRA
APARECIDA DE LOURDES CÓRDOVA
ARLETE BORIM
DENISE SOUZA DE GUSMÃO
ERCI M. DE SANTANA S. FERREIRA
FERNANDA GAMURO NOGUEIRA
GISELE ALESSANDRA MARCHI
JAQUELINE HORÁCIO PÍTON
JULIANA COSTA DE MAGALHĀES
LAURA N. ARIAS B. SOLANA
LUCIANA CUNHA RISSO
LUCIANE DE SOUZA F. DE JESUS
MÁRCIA MARIA CÂNDIDA RAMOS
MARILDA B. A. CERONI
MARLI MAFISSIONI SILVA
MICHIKO MATSUCHTA MURAKANA
MORGANA DE FÁTIMA ALÁDIO
NADIR DE FAVERI
PAULA LIGER PALERMO AVILÉR
ROB NEY RODRIGUES
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
ROSIANE MENDES C. C. SOUZA
SANDRA RÚBIA B. PLÁCIDO
SÔNIA MARIA SGNORIM CAMARGO
SUELI MENDES NEVES DE SOUZA
TÂNIA MARIA XIMENES FERREIRA

GT; IMPRENSA TA - C (Continuidade)

GT; IMPRENSA TA – C (Continuidade)
INICIO: 20/03/2006
HORARIO: 2º feira, das 19h às 21h30
LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (Próximo à Rodoviária) Rodoviána)
NOME
AMÉLIA APARECIDA BARBOSA
ANDRÉA LUCIANA L FLAUZINO
CILENE ARAÚJO DOS SANTOS
DILMA DOMINIQUINI
JOSIMEIRE AP JESUS MARTINI
LEILA A N DE MICHIELLI
LETÍCIA B BIGOTO
LUCIANA SALDINI
MARIA AP PEREIRA MONTAGNER
MÓNICA CRISTINA CARDOSO
NEUSA ANTONIO OLIVEIRA
RENATA LANZA
SELMA C MALHEIROS DE MELO
WALQUIRIA EVANGELISTA

SELMA C MALHEIROS DE MELO
WALQUIRIA EVANGELISTA

GT; IMPRENSA TC - C (Continuidade)
INÎCIO: 17/03/2006
HORÂRIO: 6º feira, das 14h às 16h30
LOCAL: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Otávio Mendes, 156, Botafogo (próximo à Rodoviária)
NOME
ADRIANA ELIZABETH R. S. SIGNORETTI
ALESSANDRA Q. P. GONÇALVES
ÂNGELA MARIA REAL DA SERRA
CÉLIA REGINA PISTILO FERNANDES
DULCILEY ISAURA B. F. DA SILVA
HERMANA J. K. DE CAMPOS
KÁTIA CRISTINA RICCI OLIVEIRA
MARIA ESTER M. RODRIGUES
MARIA IZABEL ROVERE DE SANTI
MARTA JANE COMINOTTI PASCHOAL
MARTA RAQUEL DE ARAÚJO LIMA
NEIDE CAMPIOTO
REGINA CASTRO
ROSA MARIA GERALDO
ROSEMARY RIBEIRO LEITE DE GODOI
SIDNÉIA DE OLIVEIRA SANTOS
SILVIA FERNADES OLIVEIRA
TÂNIA APARECIDA F SHIRATO
VERA LÚCIA FRANCISCA DE JESUS

GT:Discutindo as práticas pedagógicas para implementação da Lei 10.639/03 no cotidiano

GT:Discutindo as práticas pedagógicas para implementação da Lei 10.639/03 no cotidiano INICIO: 22/03/2006 HORARIO: 4^a feira, das 19h às 21h30 LOCAL: DEPE, Rua Dr. Quirino, 1562, 1^o andar, Centro NOME

NOME

ANA PAULA CAMPOS TAVARES

CLÁUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO

CRISTINA HELENA NEVES BERTUZZI

ELISÂNGELA S. BERNARDES REZENDE

FRANCINE ANGÉLICA FERNANDES ALVES

GLAUCIA CRISTINA CONSTÂNCIO

GUIOMAR PAULA DA SILVA

JURACI A. MOTA

MAELA CRISTINA THEOTONIO VELARDI MARIA ALICE S. DE BRITO RAMOS MARIA ALICE SANTANA MARIA REGINA AJONA DE OLIVEIRA MARIA RITA DE OLIVEIRA PINTO DA SILVA SILVIO LUIS PRETTO TATIANE LOPES DE FARIAS

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T B INÍCIO: 22/03/2006
HORÁRIO: 4º feira, das 8h às 12h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro
NOME LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Cent NOME
ADRIANE MARQUES F. PINHEIRO
ANTÓNIO CARLOS GATTI MARTINS
CONCEIÇÃO GONDOLFI SANCHES
ELEN LÚCY ISCARO
GEOGINA FLORÊNCIO VICENTE
GINA MARIA ALMEIDA LOURO FORESI
GISELE URSINI FINARDI
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
MARIA AMÉLIA SILVA LINO DINIZ
MARIA APARECIDA LOPES
MARIA APARECIDA MORIALE
MARIA DULCE SILVA CAETANO
MARIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA
MARIA VIDO CREDIDIO
NELSON LUIZ CALDAS
NILZA JACINTO
SANDRA FONSECA
SILVIA MARIA AP. STELLA VERGINELE
SIMONE AGUILA GALVEZ
CURSO: A LEI 10 639/03: Reflexão sobre o o

SIMONE AGUILA GALVEZ

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T C INÍCIO: 23/03/2006

HORÁRIO: 5º feira, das 13h às 17h

LOCAL: NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 4 01, Pq. Itália NOME

ALESSANDRA VANESSA ROSSI CÍNTIA PAZIAN MONTES

ELAINE REGINA CASSAN

HARUE YOSHIDA TANIHUTI

LÚCIA HELENA SUTTI MATHIAS

LÚCIA MARIA SIGNORINI CAMARGO MARCELO EDUARDO GHIROTTO

MÁRCIA HELENA MEDINA DIAS

MARCOS RAMOS

MARIA DE LOURDES REIS

MARIA DO CARMO RAMOS

MARIA DE LOURDES REIS

MARIA DO CARMO RAMOS

MARIA DO CARMO RAMOS

MARIA DA ANTONICELLI

MÓNICA M BARBOSA DE LUCA

NILZA MARIA VILELA

REGINA SALADINO

TERESINHA DOS SANTOS

VANDA APARECIDA DE F. COUTINHO

VIVIAN G. M. ALBUQUERQUE

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T D

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T D INÍCIO: 25/03/2006
HORÁRIO: Sábado, das 8h às 12h
LOCAL: Modular Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, Vila Industrial. (em frente ao Teatro Castro Mendes)
NOME Castro NOME

COSTIC MOQUIAI PIETE BORNOMME, RUA SÃO CA CASTRO MENDES.

NOME

AKIKO WATANABE

ANA LUIZA BRANDÃO KASHIWAGURA

ELIANA CAMARGO HORTO

FÁTIMA APARECIDA ROSA DE DEUS

FERNANDO APARECIDO BRAZ

INÊS APARECIDA DE FREITAS FERREIRA

JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO

LUCIANA LEITE

LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

LÚCIO INÁCIO DA ROSA

LUIZ ANTONIO LEITE

MAGDA APARECIDA TEODOSIO RIBEIRO

MARCELO ANTONIO S. NUCCI

MARCOS ANTONIO GONÇALVES

MARIA PAULA C. A GONÇALVES

MARIA PAULA C. A GONÇALVES

MARIA APARECIDA DA SÍLVA

MARIA APARECIDA G. ROSSIN

MARIA APARECIDA G. ROSSIN

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA

MARIA LÚCIA DE JESUS BARRETO

MARIA LÚCIA DE JESUS BARRETO

MARISTELA APARECIDA FERNANDES

PERSIVAL GENTILE

RAIMUNDA FÉLIX CARNEIRO DE FREITAS

RENATA GONÇALVES DA SILVA

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o curi

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T A INÍCIO: 20/03 /2006
HORÁRIO: 2ª feira, das 8h às 12h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro
NOME LOCAL: CEAK, Rua Irmă Serafina, 707, Centro NOME
ALVARO A N. MUSOLINO
AMARILDO GOMES DA SILVA
ANAMARIA PILOZ LOPES MIZUGUCHI
ANICÉIA VIEIRA DE ANDRADE
CARMELA LANZA FERNANDES
CESAR COVA JR.
DALILA ZANOM
FAUSTO POUZA FILHO
GENY RIBEIRO DA SILVA
JOSÉ ALVES FAGUNDES
MARIA ÂNGELA GRAÇA ORISAKA GOULART
MARIA DA GLÓRIA JARDIM AMATTO
MARIA DONIZETE POZAN
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
MARISA APARECIDA GONÇALVES
NEIDE COLACITE
NILCE MARIA RIBEIRO
ROSELI FERRARI
SANDRA REGINA M.FERNANDES
VERA SILOVEIRA SALLES
CURSO: A LEL 10 639/03: Reflavão sobre o currícu.

CURSO: A LEI 10.639/03: Reflexão sobre o currículo e a prática no cotidiano escolar T E INÍCIO: 25/03/2006 HORÁRIO: Sábado, das 8h às 12h LOCAL: Modular Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial

NOME

AMÉLIA T. I. RODRIGUES

ANA GUIOMAR BOVI GONÇALVES

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

ELAINE GUIMARÃES PEDRO

LÚCIA HELENA SUTTI MATHIAS

MAGALI RODRIGUES DELGHINGARO

MARGARETH SNNE R.D. COSSA

MARIA CECÍLIA Q.B. VON ZUFEN

MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO

MARIA 1SABEL ARANTES

MARIA LÚCIA PECCIOLLI GALLI

NILCE APARECIDA DE MORAES

REGINA DE FÁTIMA ZAMBON

RENATA DE OLIVEIRA

ROSALINA PUGINA

ROSELI FÁVERO BARRA GRANDE

SANDRA MARGARETE ROSSI

SEBASTIÃO DA SILVA

SĒRGIO HIOROAKI MOTOKI

RICARDO APARECIDO RODRIGUES

SANDRA REGINA PAZIAN

SILVIA HELENA RUFINO

THELMA RAGUSA GUIMARÃES

VALÉRIA CRISTNIA MARI SILVA

GT, FANFARRA

GT FANFARRA
INÍCIO: 21/03/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 14h às 17h
LOCAL/Estação Cultura, Rua Francisco Theodoro, 1050, V. Industrial. Entrada pelo portão da Defesa Civil
NOME
CIRLENE RIBEIRO CORVELONI
DENISE COSTA COUTO
EDMARA GANDENCI MARQUES
FRANCISCO T VINCO
GLAUCIA MARA M. MENDONÇA DINIZ
IRENICE ISABEL BORGES DOS SANTOS
JOAQUIM APARECIDO BERNARDO
MARIA JULIA DE R RECHINEL
MARILCE BALTAZAR DOS SANTOS
RITA DE CASSIA AGENTELHO
SELMA APARECIDA MARTINS
WILTON DOMINGUEI
PARTICIPANTES EM CONTINUIDADE
ANA LAURA MAIORINI
CARMEM LÚCIA M. FERNADES
ERICO LUIZ MAYER
HELENA M. SCOLFARO PONZO
IEDA LÚCIA ROCKNBACH
LUIS EDUARDO F. RAMOS
LETÍCIA DOS SANTOS
MÁRIO R. MAIOLINI
ROSÂNGELA C. OLIVEIRA
SANDRA C. CRUZ CARVALHO
SILVIO J. RAMOS
WALDEMAR JOÃO IORIATTI JR.
ZENAIDE A S.OGUSUKU

GT: PRO-DANÇA
INÍCIO: 29/03/2006
HORÁRIO: 4º feira, das 14 h às 17h
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro
NOME
ADRIANA FILOMENA MOLINA GARDELLI
ANA CAROLINA LEME BONFANTI
ANA CLAÚDIA DE SOUZA
ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA
CÉLIA FÁTIMA DE SOUZA
CLÁUDIA PEREIRA SOUZA
CRISTIANE TEREZA BUENO
DORALICE M MORAIS
ELAINE FERNANDES DE CAMPOS
ESTER ALVES LEMOS
FABIANA APARECIDA TERRA SAVIETO SUHINÁS
GEOVANETE PANOBIANCO BASÍLIO
GISELI ROCHA SCUCUGLIA
GRAZIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA
ILDA PINHEIRO MARCELINO
IVONETE GUESSE B. GOMES
JULIANA C. CAMARGO
LARA SOFIA FRIGERI
LINARA PATRÍCIA DA R. LIMA
LÚCIA DE MESQUITA ALVES
MARCIA REGINA VICENTIN
MARIA DE LOURDES MESSIAS VIOLA
MARIA FERNANDA P. F. MARQUES
NIDIA NELIA CASTELLANI MACEDO
PATRICIA SILVA BRAVO VAGLI SQUARIZZI
ROSE AP. RODRIGUES
SILVANA FÓSSI
SÓNIA ANTONIA SANTOS MORAES
VALDELI DOS SANTOS
VANESSA RÉGIS
TERESA MIRIAN PIRES NUNES
GT: BIBLIOTECA

GT: BIBLIOTECA
INÍCIO: 29/03/2006
HORÁRIO: 4* feira, das 16h às 18h30
LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafina
ATENÇÃO: Informamos que TODOS os professores das EMEFs com jornada especial para atuar na Biblioteca deverão participar deste GT, portanto as inscrições continuam abertas
NOME
ANA CRISTINA DOS SANTOS
ANA LÚCIA ERAS MANZI FERREIRA
MARILA LIGIA SILVEIRA MAULE

GT: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E CURRÍCULO
INÍCIO: 20/03/2006
HORÁRIO: 2*feira, das 18 h às 20h30h
LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta
NOME
ADRIANA PEIXOTO ARAÍJO GÓI

HNGO. 20/03/2000
HORÂRIO: 2ºfeira, das 18 h às 20h30h
LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta
NOME
ADRIANA PEIXOTO ARAÚJO GÓI
GESUINA CONCEIÇÃO SATTE
IARA SÍLVIA F.TRIGO DELMAN
LENI DAS DORES MACHADO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
MARIA LÚCIA CANOVA MARTINELI
MARIA LUCIA HELENA GOMES PINTO

PRISCILA CRISTINE RIBEIRO RITA DE CÁSSIA SALES GIRALDO ROSANA R. DE C. FERREIRA RUTE O R BENTO SANDRA APARECIDA FERREIRA PEÇANHA SANDRA MARA ANTUNES QUATORZE

ATENÇÂO: O GT abaixo foi cancelado, pois estamos revendo a forma de contratação do profissional responsável para ministrá-lo. Há previsão de reapresentarmos a proposta no 2º semestre. Por esse motivo os incritos poderão optar por Cursos ou GTs que ainda têm vagas: Rádio, Violão, Fanfarra e outros. Favor procurar a Secretaria do CEFORMA até o dia 24/03/2006.

motivo os incritos poderão optar por Cursos ou GTs que outros. Favor procurar a Secretaria do CEFORMA até o CURSO CANCELADO GT: CANTO CORAL T/A NOME

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA VILLAS BOAS ANA LÚCIA NOGUEIRA TEDESCHI ANA PAULA CAMPOS TAVARES ANA PAULA NASCIMENTO VIEIRA ANTONIA DOS SANTOS BERNADETE L.R.A YAMANDA CRISTINA AP. ALVES PEREIRA DENISE PEREIRA DA SILVA FLÁVIA DE BARROS FERREIRA LEÃO IRALDO SOUSA COSTA IVANI ANGELA ZANGARINI WIZIACK JAQUELINE CRISTINA MACHADO JULIANA ATTÉ FIGUEIRA LESLIE BARBOSA DE PAULA LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES MABEL SERVIDONE MARIA APARECIDA VILELA MARIA DE LOURDES C. BERNARDO MARIA DE LOURDES C. BERNARDO MARIANGELA PEREIRA NEVES MODÉ NAÍDE R. DA SILVA LOURENÇO PAULA CANDELLA DE SOUZA DOMINGUES POLIANA CUSTÓDIO FRANCO RAFAEL LUIS VIDOTTI RENATA LANZA RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO ROSA MARIA MOREIRA DE SOUZA FERRAZ ROSANGELA DA SILVAINA SILVIA R. R. S. D'ALIU SÔNIA SOARES DO AMARAL SORAIA CURSO CANCELADO GT. CANTO CORAL T/R

CURSO CANCELADO
GT: CANTO CORAL T/B
NOME
GRAZIELE K.T.S. ALBUQUERQUE
IARA MOURA JULIANO
ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL
JOSETE PINHEIRO SAMPAIO MATOS
MARIA ANGÉLICA DA CRUZ YASNICI
MARIA DE LOURDES MACHADO
MARIA ISABEL ELFLAUSINO
MARIA MADALENA DA SILVA
MARIA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARILI DE CÁSSIA SILVA SANTOS
SUZELEY S. SOUZA

CURSO: EDUCAÇÃO, CORPO E MOVIMENTO T/A INÍCIO: 28/03/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 8h às 10h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME
AMARILDO AUGUSTO DA SILVA
ANA CLÁUDIA SANTURBANO FELIPE FRANCO ANA MARIA M MOREIRA
ANGELA CAROLINA GALONI ZAIA
APARECIDA DE SOUZA MENDES
CLAUDIA CAMILLO DECICINO
DEBORA REGINA FARIA HONDA
DIOMARIA CATARINA DO CARMO SILVA
EDISON BATISTA DE CARVALHO
EDMARA GANDENCI MARQUES
ELENYZA F.B. CARVALHO
ELIANE PIRES DE ASSIS MARQUES
ESTER BELOTE STEFANI
ILZA PEREIRA DONHA
KAREN CRISTINA PORTELA
LILIAN CRISTINA FERREIRA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA
MÁRCIA SCARAMUZZA
MARIA DO CARMO FIDELIS SANTA FOSTA
MARIA IDALBA PEREIRA LIMA
MARIA IRES FRANÇA DE BRITO
MARISTELA SANTOS E SILVA
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA CHIORLIN
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA CHIORLIN
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA CHIORLIN
MARLENE RODRIGUES ESTEVES
MARLI CRISTINA VICENTE
NILSA AP. DE QUEIROZ SILVA
ODETE MARIA DIAS GONÇALVES PEREIRA
RENATA APARECIDA DE MELO
RITA MARIA DE JESUS MENDES
ROBERTA HELENA CALDEIRA PEREIRA
SANDRA REGINA BIANCON DE PAULA
SILVANA POLIZELLI DE SOUZA
SIMONE PINTO DA SILVA
VALDEVINA DE SÁ OLIVEIRA
CURSO: EDUCAÇÃO, CORPO E MOVIMENTO T/B

THATHIANE MOREIRA DA SILVA
VALDEVINA DE SÁ OLIVEIRA

CURSO: EDUCAÇÃO, CORPO E MOVIMENTO T/B
INÍCIO: 28/03/2006

HORÁRIO: 3° feira, das 15h30 às 18h
LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua
Irmã Serafina
NOME

ANA LAURA MAIORINO
ANA M DE M SANTUCCI
ANELISE FALAVIGNA PEREIRA
ANTONIO ELIAS JR.
ANTONIO ELIAS JR.
ANTONIO GERALDO G. SILVA
CARMEM L M FERNANDES
DENISE TRAVASSOS MARQUES
DINOCRATES F. CATUABA
DOMÍNIQUE GATTI FERREIRA ALVES
DULCE HELENA FORTUNATO
ELAINE JULIANO PEREIRA
ISABEL CRISTINA ORÉFICE DRAGO

JANE NUNES GRISE BANDEIRA SÁLVIO
JOÃO BATISTA NARDI NETO
LAERTE FRANCISCO RODRIGUES
MÁRCIA KELLI BORGES DA SILVA CORDEIRO
MÁRCIA MARIA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIÁNGELA COELHO DE CARO CAMILO
MÁRIO CESAR DE BARROS CAMPOS
MÁRIO RUBENS FERREIRA MAIOLINI
MOYSÉS DOS SANTOS JUNIOR
NELSON MANCUZO JR.
NOÉMIA DE CARVALHO GARRIDO
RAQUEL BROCHADO GOMES
REGINA CÉLIA FOGAGNOLI
REINIRA ROSA DE SOUZA
RENATA DO NASCIMENTO CHAGUA CORTEZ
ROBERTA RUFINO
ROSANA BRAGACIA
SANDRA B. DOS ANJOS
SILVANA BRELTAN LUCAS
SILVIA HELENA MONI
SILVIA MARIA TOMÉ DONHA
SÓNIA ALTRÃO BRILHANTE DEZOTTI
SUZETE AMÉLIA FOSTER RODRIGUES
TATIANA LEITE DE CARVALHO
THAÍS DE MELLO SOARES PERES
VANILZA SIMONE SOUZA RAMOS
VERA APARECIDA PEREIRA

CURSO: MÚSICA E MOVIMENTO,UMA COMBIN

CURSO: MÚSICA E MOVIMENTO, UMA COMBINAÇÃO MÀGICA INÍCIO: 07/04/2006
HORÁRIO: 6ª feira, das 14h às 16h30
LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo portão da Rua Irmã Serafin
NOME

Imã Serafin
NOME
ALICE S A FURUMATO
ANDRÉA MANZO DE CASTRO
CÁSSIA AP. E. PIERONI
DENISE IEDA DI GIROLAMO
DIVINA JESUS RODRIGUES
ELIANE CRISTINA DA SILVA
GLAUCE REGINA BRUGNOLI
JAQUELINE DE LIMA CASCIATO
JULIANA GRIGOLETI
KELLEN CRISTINA COSMO
LEIKO ISHIBASHI GARCIA
LOURDES AP. NAFFAH DE SOUZA
MARIA JOSÉ DE OLAGARES
MARIA JOSÉ DE OLAGARES
MARIA JOSÉ SANTOS
MÍRIAN ALVES
NEIDE SILVA BELTRAMELLI
PRISCILA TESSARDO FELIPPE
REGINA MARIA NASCIMENTO SOUZA
ROSANA MARIA PASCHOA CAVOTO
ROSEMEIRE SOUZA PINTO
SARA CRISTINA BORGES BUENO
SILMARA GARCIA DE SÁ
SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA
THAIS VIANNA RIVA BINOTTO

CURSO: LEITURA E EFETIVAÇÃO DA A

CURSO: LEITURA E EFETIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM T/A INÍCIO: 07/04/2006 HORÁRIO: 2ª feira, das 8h às 10h30 LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina,707, Centro NOME HORARIO: 2º feira, das 8h às 10h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina,707, Centro NOME
ANA PAULA F. PIEDADE
ANDRÉA CRISTINA CARIATI
APARECIDA MARIA M.PIRES BENINE
AURORA ALVESRIBEIRO
BRIGIDA FANTIN CALABRISI
CLAUDIA PAENTIN CALABRISI
CLÂUDIA NATALINA DURANTE
CLÂUDIA NATALINA DURANTE
CLÂUDIA PAES DE BARROS JURGENSEN
EDINÉIA MARQUES MENDES
FERNANDA DOS SANTOS
GABRIELA LANZAROTTI C. GARCIA
LAVÍNIA PAVARIN LÍMOLI
LUCI GARCIA RIBEIRO ABDAL
MARIA IDA VIANA DE SOUZA
MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAUZZO VAGLI
MARIA LUIZA TAGLIOLATTO LOPES
MARLENE NASCIMENTO F. PINTO
NEUSA ROSALINA DIAS
ROSALINA MAZAROTO
ROSÂNGELA DE FREITAS
SANDRA OLIVEIRA JOÃO
SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS
SONIA MARCIA ASTEN DA ROCHA
SONIA MARLIA TEODORO ALVES
VÊRA LÚCIA PICOLO BATISTA
VERINA S DOS SANTOS
CURSO-LEITURA E EFETIVAÇÃO DA APREN

CURSO:LEITURA E EFETIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM T/B INÍCIO: 07/04/2006 HORÁRIO: 2º feira, das 13h30 às 16h LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME LOCAL: CEAK, Rua Irmā Serafina, 707, Cen NOME

ANA MARIA TOGNATO

ANDRÉIA GOMES COSTA

APARECIDA OLIVEIRA DE CAMARGO

ARLENE FRANCISCO

DEISE PAULINO CARONE

ELISETE DE FÁTIMA L. GUILIOLO

FÁTIMA REGINA DE SOUZA BAHO

FLÁVIA YUKIE SACAGUTI

GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO

IRENE DOS SANTOS FERNANDES

JOANA D'ARC DA S MAGALHÃES

KANILA DOS SANTOS

LÚCIA HELENA MACHADO COUTINHO

LUCIANA F. XIMENES PEROGGINI

MARIA APARECIDA SILVA

MARIA CRISTINA TREVISAN SIQUEIRA

MARIA DO CARMO MARTINS TEIXEIRA

MARIA FILOMENA MORENO DA SILVA

MARIA FILOMENA MORENO DA SILVA

MARIA INÊS DE CASTRO GUEDES

MARIA ODILA SOARES CAMPOS

MARIANGELA FILIPPINI CRUZ
MARILCE BALTAZAR DOS SANTOS
MIRIAN MENDES VEIGA
ONÉA SANTOS ARRUDA
ROSA MARIA CORASOLLA ROSA
RUTH BORGES DA SILVA CORDEIRO
SÍLVIA APARECIDA DA SILVA TESSARI
SILVIA REGINA GRIPPE DE ALMEIDA
TERESINHA MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE
TEREZINHA APARECIDA DE F. SCHIRATO
ZILDA MARIA RUELA MONTANARI

CURSO: LETRA E VIDA T/A INÍCIO: 07/03/2006 HORÁRIO: 3ª feira, das 16h às 19h LOCAL: NAED Sul,Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália HORÁRIO: 3º feira, das 16h às 19h
LOCAL: NAED Sul,Rua Pastor Cícero Canuto de
NOME

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
ANA MARIA FIGUEIREDO ZANARDI
ARLEI MARILSSO LOUREIRO
AUREA BARBOSA FERREIRA ALVES
CACILDA Mº JESUS GENTILE
CECÍLIA PONTES ALVES
CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA
DÉBORA NUNES
ELAINE LEONHARDT EXQUITINI
ELIETE DA SILVA DE FARIA
HELENA ZAUK MOTTA
HELOÍSA DE LIMA PALERMO
ILDA KAZUMI AKAMATSU
LEDA GLACI SCOTTO DE ALMEIDA
LÍLIA DE OLIVEIRA B. SEBASTIÃO
LUCIANA GONÇALVES TEXEIRA
LUZIA APARECÍDA TADEU LIO
MARGARIDA APARECIDA DA SILVA
MARIA ABADIA FERREIRA BAQUETE
MARIA DE FÁTIMA SATTI
MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA
MARIA FERNANDES G. POLITO
MARIA ISAURA B.PENNA
MARIA JOSÉ LOPES GUIMARĀES
MARIA TEREZA C.GIOLO
MARILENE DA SILVA ALVES
MARIL TEREZA C.GIOLO
MARILENE DA SILVA ALVES
MARIL JACINTO TALASSI
NADIR PEREIRA DE LIMA
NEUSA APARECIDA CORSI FERREIRA
NORMA DE OLIVEIRA FERNANDEZ OLMOS
ONOFRA CARDOSO DE LÍBANO
SÔNIA FANTINI SARAIVA
TEREZA SILVA SANTOS SCORÇAFAVA
TEREZINHA SORBO
VALDERISA AP. ROGÉRIO

CURSO: LETRA E VIDA T/B
INÚCIO: 08/03/2006

TEREZINHA SORBO
VALDERISA AP. ROGÉRIO

CURSO: LETRA E VIDA T/B
INÍCIO: 08/03/2006
HORÂRIO: 4º feira, das 14h às 17h
LOCAL: NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália
NOME
AMÉLIA PÁSCOA S. E. DE SOUZA
ANDRÉ LUIZ ZANOTTI
ANNA ANGÉLICA RAMOS FERREIRA
AUGUSTA TIE YAMAMOTO
CARMEN LÚCIA ASTOLPHI BUNEMER
CECI MOREIRA STEFANINI
DIRCE RODRIGUES MAGRI
EDILEUZA PACHECO DA SILVA
EVANI OLIVEIRA ARAÚJO CORREIA
ISABEL CRISTINA DE S.FPINHEIRO
ISNARY APARECIDA ARAÚJO
JOHANNA BRUDA
KATIA REGINA CAMILLO M. GARCIA
KELLY CRISTINA P S GEROMIN
LILIANE CORREIA B. DE ABREU
LUCIANA NOGUEIRA CAVALETTI RAGASI
MARIA EUGÊNIA DE SOUZA MAIA
MARIA FERNANDA PEREIRA BUCIANO
MARIA INÊS OSCAR DE OLIVEIRA
MARIA INÊS OSCAR DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA FERREIRA SILVA
MARIA NAIR P. MIRANDA
MARIA ROSÁRIA DA SILVA E SOUZA
MARIA NOGUEIRA CAVALETTE
NADIA CESAR DA SILVEIRA MARTINS
RAIMUNDA LUZIA E SANTOS
REGINA APARECIDA P. DE ALMEIDA
RITA DE CÁSSIA SOARES AMARANTE
ROSAURA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO
ROSELI CECI DA SILVA
SANDRA CRISTINA CRUZ CARVALHO
SIMONE FRANCO
SUELY CRISTINA ALCÂNTARA ALVES
TELMA APARECIDA CABRAL
VERA LÚCIA LIGEIRO DE SOUZA

ATENÇÃO: O curso abaixo foi cancelado. Os inscritos poderão optar pe
ainda têm vaga. As outras inscrições foram atendidas em 2º ou 3º opções.

ATENÇÃO: O curso abaixo foi cancelado. Os inscritos poderão optar por ouros cursos que ainda têm vaga. As outras inscrições foram atendidas em 2ª ou 3ª opções.

CURSO CANCELADO

CURSO: ITALIANO T/A

NOME

ALDA BECINA CERSO. NOME
ALDA REGINA STECKE Z. MALUF
ANGELA CRISTINA DONADON
GABRIELA MINABEL FREDERICA
LUCIANA PIMENTEL JORGE NICOLAU DOS SANTOS
M. DA GLÓRIA P F DE CAMPOS
MARIA HELENA WAGNER
MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI
MÓNICA REGINA DE A. GUIMARÃES
ROSANA PAULA FELETTI
SIÉBER GOMES DA SILVA
SILVIA DE F C L GARCIA
VÂNIA SORAIA DE SOUZA RAMOS

CURSO CANCELADO CURSO: ITALIANO T/B NOME ELIANE PEDROSO FERNANDES FERNANDA MARA LIMA MARIA LUCIA RAMIRES ROBERTO FERNANDES JÚNIOR SEBASTIANA CÍCERA DE LIMA OLIVEIRA

CURSO: ED. CORPO E MOVIMENTO T/B

LISTAS DE ESPERA

LISTAS DE ESPERA
Os relacionados abaixo devem aguardar comunicado da Secretaria do CEFORMA para preenchimento das vagas surgidas a partir das desistências. A ausência dos inscritos nos dois primeiros encontros dos cursos e GTs, será considerada desistência, permitindo a chamada da lista de consentario. lista de espera

CURSO: ED. CORPO E MOVIMENTO T/B
INÍCIO: 28/03/2006
HORÁRIO: 3º feira, das 15h30 às 18h
LOCAL: Creche Bento Quirino, Rua Cônego Cipião, 802, Centro. Entrada pelo Portão da Rua Irmã Serafina
NOME
ADRIANA F S CAMPOS
ALEXANDRINA BARBOSA DA SILVA
ANA ELIZA BARBOSA RIBEIRO SILVA
ANDRÉA RIVERA HADDAD
APARECIDA DE CÁSSIA BUENO
BENEDTA APARECIDA A MENESES

BRASILINA MARIA ROCHA
CELLY DOS SANTOS COSTA
ELAINE AP. DE JESUS PEREIRA
ELAINE CRISTINA TOMAZ
ELIANA APARECIDA RAFAEL
ELIANA O MORAES
ELISABETE DIAS GARCIA
FĂTIMA APARECIDA FERREIRA
GENI DA GLÓRIA DO CARMO
IRMA ROBERTA GIURIATO
JOANA ZABAM PINHEIRO
MARCIA REGINA BONAFÉ SANCHES
MARIA APARECIDA FARIA HOLA
MARIA APARECIDA LOPES COSTA
MARIA DAS GRAÇAS MORENA
MARIA DE LOURDES BATISTA
ODETE DA SILVA D. RODRIGUES
ODETE SLEIMAN ROAD CAMARGO
ROOSINEI AP S RAFAEL
ROSEMEIRE BRITO DA SILVA
RUBENS DOS SANTOS GOUVEIA JÚNIOR
SIMONE LUCIA CONCITTA
TÂNIA M. ANS VALENZUELA
WILLIAN DE S MOURA

CURSO: ARTE E EDUCAÇÃO T/A

CURSO: ARTE E EDUCAÇÃO T/A INÍCIO: 28/03/2006 HORÁRIO: 3ª feira, das 8h às 10h30 LOCAL: CEAK, Rua Irmā Serafina,707, Centro NOME HORÁRIO: 3º feira, das 8h às 10h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmã Serafina,707, Centro NOME

ALINE GONÇALVES DE SOUSA
ANA CAROLINA PILLONI
APARECIDA JESUS CARDOSO DOS SANTOS ATSUKO NAKAYAMA DE SIQUEIRA
CELINA MARTINS
CLAUDIA BUENO
CLAUDIA JESUS CAMASÃO MATIAS
DEMAISE MARIA TABLAS BURGON
ELIETE APARECIDA DE SOUSA
GLÁUCIA REGINA SILVEIRA
HELENA C Z GAROFALO
IVETE MARIA VIEIRA FARIAS
KARINA DE OLIVEIRA GERALDO
LARA REGINA SILVA GERALDO
LARA REGINA SILVA SANTOS
M. APARECIDA ZANARDO CASSIANO
MARCIA BERENICE MONPEAN
MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS
M. APARECIDA ZANARDO CASSIANO
MARCIA BERENICE MONPEAN
MÁRCIA REGINA PEREIRA
MARIA DA GLÓRIA MATHEUS TUCHIAMA
MARIA ISABEL MASIMANN SIMÕES
RENATA ESNI LAUREANO
ROSANA CANDIDO DA SILVA
ROSERCY ELCEY SOARES ELIAS
ROSIMARY AP. SOLER FLORES PAULINO
SÍLVIA RIBEIRO SCALICE
SOLANGE GALACCI
TÂNIA M R PEREIRA FATIA
VALDELI DOS SANTOS
VERA APARECIDA DA COSTA LIMA
VERA LUCIA BATISTA
WALQUIRIA CRISTINA ROSA

CURSO: ARTE EDUCAÇÃO T/B

CURSO: ARTE EDUCAÇÃO T/B INÍCIO: 30/03/2006 HORÁRIO: 5ª feira, das 19h às 21h30 LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta NOME LOCAL: Colegio Adventista, Rua Oscar Leite, So, Ponte Pi NOME

ADRIANA ANEDESI RAIMUNDO

FÁTIMA APARECIDA PINTO
JANAINA FERNANDES PINHEIRO

KÁTIA REGINA SCOMPARIN
LUZIA COSTA MARTINS

MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO MARQUES
OLGA ROSELI SANTOS BENDER
PATRÍCIA COSIMATO
SIMONE SCARABELI DE GODOY
SONIA URBANO DE FREITAS
TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
THAILY CRISTINA RODRIGUES
VERA L G DIS SANTOS
YAVANI GASPAR FAVARIN

CURSO:CRIANÇA DE 6 ANOS NO E.FUNDAMENTAL T/C INÍCIO: 01/04/2006
HORÁRIO: Sábado, das 8h às 12h20
LOCAL: CEMEFEJA Pierre Bonhomme, Rua São Carlos, 65, V. Industrial (em frente ao Teatro Castro Mendes) Castro Mendes)
NOME
CLÁUDIA REGINA MANOEL
CRISLAINE ALCÂNTARA QUEIROZ DE SOUZA
ELIETE DE OLIVEIRA EMELIANO
JUSSARA S. RADIS PIMENTA
LUCIANA DESTRO
MARIA MARCILENE DE LIMA MIGUEL
MILENA THAIS DE LIMA
PATRÍCIA DONIZETE BERNARDO
SILVANA MATOSO CAPELETTO
SONIA MARIA DOS ANJOS
VÁNIA SORAIA SOUZA RAMOS

CURSO: FRANCÊS INÍCIO: 03/04/2006 HORÁRIO: 2ª feira, das 14h30 às 16h30 LOCAL: Aliança Francesa, Rua Pandiá Calógeras, 59, Cambuí LOCAL: Aliança Francesa, Rua Pandiá Calógeras, 59, Car NOME

ADRIANA GUIMARÂES MARTINS ALVES
ALESSANDRA APARECIDA ALVES COSTA RIGAZZO
ALINE CRISTINA GERALDI VASSALLO
CARLOS AUGUSTO C. RAMIRO
CARMEN FERREIRA DA SILVA
CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS
CRISTIANE ANDREA LASELVA
IVAIR REIS DA SILVA
LAURO CESAR SARTORATTO
MARIA ELIZABETH QUARTIERI
MAURA LÚCIA SILVEIRA
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS CUBA
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
TÂNIA REGINA EGÍDIO DAS NEVES
VALÉRIA MARQUES FERREIRA
VERENA PIERINI
ZILDA APARECIDA SOARES

ZILDA APARECIDA SOARES

GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/A
INÍCIO: 17/04/2006
HORÂRIO: 2* feira, das 19h30 às 22h
LOCAL: Colégio Adventista, Rua Oscar Leite, 50, Ponte Preta
NOME
ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA
ALESSANDRA PERLATO
CARLA JULIANA
CILENE ARAÚJO SANTOS
ERIKA BARBOSA DUARTE FERNANDES
EVAIR CIRO DEANTONI
JEANE EDIMARA RANGEL DA SILVA
RICARDO VIANA SANTANA
ROSANE FERREIRA
SANDRA GONÇALVES DOS S. AVELAR
SHIRLEY AP. S. BERNARDELLI

GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/B
INÍCJO: 18/04/2006
HORÁRIO: 3ª feira, das 8h às 10h30
LOCAL: CEAK, Rua Irmā Serafina, 707, Centro
NOME
ANTONIA LÚCIA RODRIGUES
CRISTIANE ANDREA LASEBA
FABIANA GOMES CARDOSO A CARVALHO
LUCIANE AP. ESPÍNDOLA
MARIA DA GRAÇA A S CARVALHO
REGIANE PEREIRA DA SILVA
TATIANA FERREIRA DE LIMA

GF ORIENTAÇÃO SEXUAL T/C
INÍCIO: 19/04/2006
HORÁRIO: 4º feira, das 16h às 18h30
LOCAL: LOJA MAÇÔNICA, Rua Dr. Betim, 541, Vl. Marieta
NOME
ADRIANA BIONO DIAS
ADRIANA GARCIA TEIXEIRA
MIRIAM RAMOS BARBOSA SILVA

CURSO: JOGOS, BRINCADEIRAS, ATIVIDADES LÚDICAS INÍCIO: 10/04/2006 HORÁRIO: 3º feira, das 14h às 16h30h LOCAL:CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME LOCAL:CEAK, Rua Irmã Serafina, 707, Centro NOME
ADRIANA DO AMARAL
AFONSO HENRIQUE PAZINI
ALICE DE FÁTIMA ALMEIDA
AMÉLIA MARIA FERTO
AMILTON LUIS FIM LIMA
CÁSSIA REGINA PRIVEIRO PAULO
CLÁUDIA CHINELLATO MASSOCO
CRISTINA DE TOLEDO SERRA
EDNÉA LOPES DOS SANTOS
JENAINA CR. BONFIM DOS SANTOS
JOÃO CARLOS SOARES
MARIA ALICE SANTANA
MARIA APARECIDA DA SILVA ARRUDA
MARIA CRISTINA P HENRIQUE
MARIA DE LOURDES VILLAS BOAS MATECHI
MARILEUZA TOLEDO DA SILVA
MARINA DO PRADO ELOI
MARTA MARIA DOS SANTOS NONATO
REGINA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
SANTA TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES
SILVIA S F CAMPOS

CURSO: PEDAGOGIA DA IMAGEM INÍCIO: 21/03/2006 HORÁRIO:3º feira, das 15h30 às 17h30 LOCAL: MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro NOME HORARIO: 3º Teira, das 15h30 as 17h30
LOCAL: MIS, Rua Regente Feijó, 859, Centro
NOME

ADRIANE CRISTINE CERVILLA
ALEXSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
ANA CAROLINA COUTINHO BAILO
ANA CRISTINA F. DEZOTTI
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALONSO
ANA MARIA DA SILVA DOBWER
ANALICE GOMES DE LIMA DIAS
ANNA PAULA SILVA
BENEDITA DE FÁTIMA M. TEIXEIRA
CÉLIA REGINA BAPTISTA DE MORAES
CÉLIA RODRIGUES FRANÇA
CELONICE F. DE FERREIRA
CLAUDIA P.R. DAS CHAGAS
DANIELA LUIZA JUNQUEIRA DELGADO
ELIETE RIBAS DE ALCANTARA
ELIZABETE M DOSSANTOS
GISLAINE APARECIDA DO PRADO SANTIAGO
INÊZ JOSÉ DE LIMA PORTO
IRACY VIEIRA DO NASCIMENTO LOPES
KÁCIA ALVES RODRIGUES SANTOS
LAÍS MARIA CABRAL DE CARVALHO
LEONICE GOMES DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA DE CAMPOS
MARIA CRISTINA DE CAMPOS
MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
MARIA J. MARÇAL COSTA
MARIA J. MARÇAL COSTA
MARIA JOSÉ SÁTURNINO MARISA VERALOI
MARIZA DE JESUS
MARTHA CAMISÃO BORGES DE ATHAYDE
NÁDIA MARIA A F. DINIZIO
NEUSA MARISA PEREIRA ALVES
NILZA M MAIA OISHI
OLGA RIBEIRO ROSSI
REGINA CÉLIA B. TESTON
ROSÂNGELA MARIA PAULA SILVEIRA
ROSELY DE SOUZA MICHELETTI
SÔNIA FERREIRA
TEREZINHA GREGÓRIO PEREIRA
VALÉRIA VASQUES FERREIRA
VITORIA MARIA IONA DA SILVA
WANESSA H A S BUENO DA ROCHA

CURSO: VIOLÃO I T/A INÍCIO: 17/04/2006 HORARIO: 2 feira, das 11 h às 12h LOCAL:Via das Artes, R. Frei Manoel da Ressureição,1330, Guanabara NOME LOCAL:Via das Artes, R. Frei Manoel da Res NOME
AGNAIR DO CARMO VIEIRA
ANA MARIA LANDI BORGES
CELINA MARTINS
FÁTIMA MARIA VENTOSA PÁFFARO
JAQUELINE A PAULINO MACEDO
LISANDRA MINTO LOURENÇO
LUIZ EDUARDO FERREIRA RAMOS
MARIA APARECIDA LUCAS TOLENTINO
MARIA DE CARVALHO PASSOS
MARILDA FERREIRA DA SILVA
MARLENE ROSSI FRACAROLI
MARLY MINEKO YAZAWA
MARTA MAIONCHI LEITE
SUELI AP. GALUSNI DOS SANTOS
TEREZA SOUZA DE OLIVEIRA

TEREZA SOUZA DE OLIVEIRA

CURSO: VIOLÃO I T/B
INÍCJO: 17/04/2006
HORÁRIO: 2º feira, das 17 h às 18h
LOCAL: Via das Artes, Rua Frei Manoel da Ressureição, 1330, Guanabara
NOME
ANA ROSA TORQUATO BOTELHO
ARLÂNDIA VIEIRA DOS SANTOS
BENEDITA SOFIA EZEQUIEL
DENISE MARIA MOTTA PEREIRA BONIFÁCIO
DILÇONITA C CALAÇO
DULCILENE RODRIĞUES BRANDÃO
ELIANA PASSOS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JR
JOSIAS VIANA DA SILVA
LUCIANA ANDRADE HOFLINGER
LUCIANA FAGUNDES PONDIAN
LUCIANE RIBEIRO VILELA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DA SILVA REIL
MARIA REĞINA TEIXEIRA
MARILIA AF. S. TAMBASIRÁ
MARISTELA MARÇAL
MIRLAM CRISTINA Á M. FIĞUEIRA
NILCINHA X B ROCHA
ODETE SLEIMAN RAAD CAMARGO
TÂNIA B. LUTGEDS
VALDETE LIMA DOS SANTOS
CURSO: LETRA E VIDA T/B

CURSO: LETRA E VIDA T/B INÍCIO: 08/03/2006 HORÁRIO: 4º feira, das 14h às 17h LOCAL: NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália NOME NOME
DANIELLE SMITH
ELAINE APARECIDA DA MOTA
ELIZABETH REGINA DE SOUZA MORAES
EMÍLIA PEREZ BERTAN MARCON
SIMONE DE OLIVEIRA SÉRGIO
VILMA ALMEIDA CORREA PASSOS

CURSO: LETRA E VIDA T/A
INÍCIO: 07/03/2006
HORÁRIO: 3ª feira, das 16h às 19h
LOCAL: NAED Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália
NOME NOME
ADRIANA DE CARVALHO BARÃO
ERNESTINA C VARGAS
IVANDA ALEXANDRE PEREIRA
JOYCE M L RIBEIRO
MARIA ALICE FALSON
MARIA DA PENHA S. DE OLIVEIRA
MARIA MARGARETE CARANDINA
PATRÍCIA REGINA INFANGER CAMPOS
SILVIA KEESE MONTANHESI

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Foram indeferidas inscrições abaixo por motivos variados:
- inscrições que deveriam ter sido feitas no NTE;
- cursos cancelados;
- nome de curso não oferecido

- cuisos cainceataus,
- nome de curso não oferecido
NOME
ANA PAULA DE FREITAS P. DIAS
MARIA HELENA FERIOLI
ROSILDA DE SOUZA R. WUSTEMBERG
WALDEMIR ANTONIO DA SILVA
ILZA DOS SANTOS LOBA SGOBI
MARCOS AUGUSTO SILVA
SUELI PALMA FUSCO
ROSANA MARIA P. TINEL
ELIANE MESSIAS GOMES
ELDA A C. LISERRE
ILZA F.B.MARCELI
MARIA IOLANDA LIMA
SALETE M.M. A BRAZ
NAZARÉ DE F. M. VICENTE
DILMA FREITAS TORRES
MARIA JÚLIA DE R. RECHINEL
ELZA R. B. WOLF
APARECIDA D. M. ASCIMENTO
PATRÍCIA JORGE
PAULA ALVES DE SOUZA
QUEILA DAVANSO
PAULA DE ALMEIDA
MARIA REGINA LIMA
ISABEL MARIA GONÇALVES CATALANO

LAVÍNIA DE SOUZA
ELZA KIREDJIAN
SILVANA DE CÁSSIA C.OLIVEIRA
EVALDO DIAS MARTUCHI
ROSEMEIRE DIAS DE F.SALATINI
MARÍLIA CABRAL MENDES
ELZA MARIA BÁRBARA H. PAIM
ANGELA CRISTINA DONADON
ANDREA GIMENA A M. PACHECO
MICHELE CRISTINA T. LÚCIO
MARIA CÁNDIDA R.C.DE AGUIAR
APARECIDA FÁTIMA M. SALDIBA
ANA CRISTINA BERTOLIN MALANDRIM
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
DÉBORAH HELENA MEI ANTUNES
Campinas, 20 de março de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
COMUNICADO SME/FUMEC Nº 08/2000

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 08/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMÉC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA que, o DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO realizará no dia 23 de março, próxima quinta-feira, o V Seminário Integrado, com a participação das Coordenadoras e Equipe Pedagógica dos NAED's, Coordenadoria de Programas de Jovens e Adultos e Diretores Educacionais da FUMEC, Departamento Pedagógico, Departamento Financeiro e Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PALITA: PAUTA:

1. Avaliação das iniciativas pedagógicas nas UEs: jornada de 5 horas e Projetos Pedagógicos Diferenciados;

2. Organização e avaliação do trabalho das frentes.

LOCAL: Estação Cultura.

HORÁRIO: 8h30 às 17h

ESTACIONAMENTO: Rua Francisco Theodoro, nº 1050 (primeira à direita após o Viaduto Dr. Miguel Vicente Cury).

Campinas, 20 de março de 2006

GRACILIANO OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA SME Nº 05/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.741/96 e Portaria nº 14/96, **RESOLVE**:

Artigo 1°. Designar as Supervisoras Educacionais Lilian Carmela S. Elias de Almeida, RG n° 8515100-2 e Neusa Maria da Silva Corrêa, RG n° 8.813.528 para compor a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da Escola Recanto Infantil Berçário e Hotelzinho "Pedacinho do Céu" - Lda – ME, situada à Rua Falcão Filho, n° 152, Centro Campinas São Paulo Centro, Campinas, São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 20 de março de 2006 **GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO VALOR
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	27/10/2005 239.578,41
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	26/11/2005 239.578,38
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	10/08/2005 607.550,87
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/09/2005 908.932,31
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/10/2005 1.461.155,47
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/10/2005 500.909,20
CONSTRUTORA SÍMOSO LTDA.	30/10/2005 51.969,49
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	19/10/2005 51.848,36
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	20/10/2005 27.002,38
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	20/10/2005 59.448,79
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	13/11/2005 33.877,66
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	14/11/2005 70.968,59
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	10/11/2005 85.078,52
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	10/11/2005 232.120,32
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	14/11/2005 36.048,65
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	01/11/2005 227.606,83
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/03/2006 739.206,52
VIAL ENGENHARÍA E CONSTRUTORA LTDA.	16/03/2006 97.900,91
VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	16/03/2006 63.660,90

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Senhor Diretor em 17/03/2006 Protocolo nº: 06/10/06285

Protocolo nº: 06/10/06285
Interessado: Edson Francisco dos Santos
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito
Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5°, CF/88 e
Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, indefiro o pedido de
certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 03/10/66774,
relativamente às fls. 132 a 162, por falta de legitimidade o reuernte para
representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto
objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de
substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida
dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para
conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº

001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal atualizado e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos

constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

Protocolo nº: 06/10/06284

Interessado: Edson Francisco dos Santos

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, indefiro o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 04/10/14915, relativamente às fls. 209 a 218, por falta de legitimidade do requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal atualizado e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos

representantes legais.

Protocolo nº: 202-0018/2002

Interessado: Adélia Mathias

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.023.531/02

C.C.: 042.023.531/02

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0, conforme vistoria realizada em 27/11/2002 e parecer fiscal às folhas 14/15, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede

em inigio, objeto da decisao contraria a razenda o limite legal.

Protocolo nº: 201-1523/2002

Interessado: Alcides Vinturini

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 047.449.700/03

C.C.: 047.449.700/03

Em face do exposto, com fulcro na vistoria efetuada às folhas 13 e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2002, transformando-se de Territorial para predial com área construída de 66,50m², tipo/padrão/subpadrão A-2.4 e ano base de depreciação 2001, conforme vistoria em 23/04/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino calama es lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 a 2006 retificados com os sejam os lançamentos do **IPTU** dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/ mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/ subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. **Protecolo nº: 201-0479/2002**

objeto da decisão contraria a Fazenda Publica Mun Protocolo nº: 201-0479/2002 Interessado: Antonio Alves Medeiros Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.C.: 047.229.100/02

Assunto: Revisao de Tributos Imobiliários C.C.: 047.229.100/02

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002, alterandose a área construída para 97,37m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2 e ano base de depreciação para 1985, conforme vistoria realizada em 15/01/2003 e Certificado de Conclusão de Obra de 16/10/2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 201-0318/2002 que a importancia em inigio, objeto da decisao como não excede o limite legal.

Protocolo nº: 201-0318/2002

Interessado: Antonio Carlos Laudelino
Assunto: Revisão de tributos Imobiliários
C.C.:055.025.194/03

Com base na manifestação do setor competente, e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo

aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão em 11/2002, com as devidas alterações cadastrais, não havendo mais nada a providenciar. Quanto a isenção do IPTU, por área construída, indefiro o presente pedido, haja vista que o valor venad do imóvel ultrapassa o valor de 30.000UFICs, estabelecido no artigo 4º, III, "b" devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal nos termos da Lei 9927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/01.
Protocolo: 10-02212/2006
Interessado: Amaury Cesar Magno

Interessado: Amaury Cesar Magno C.C.: 042.163.270-02

C.C.: 042.163.270-02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 831,5137 UFICs, decorrente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas de 1995 a 1998, relativos ao imóvel codificado sob nº 055.074.742-03, mas não deduzidos proporcionalmente à fração ideal do terreno na reemissão do lançamento do IPTU/Taxas 2000, em 09/2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.163.270-02, podendo o mesmo ser aproveitado caso se confirme, para baixa das parcelas não recolhidas do IPTU/Taxas exercício 2000 emitido em 09/2000, conforme dispõe o art. 23, § 2º da Lei 11.111/2001 incidindo-se os encargos de mora sobre o valor residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49, § 2º da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 da Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária á Fazenda Pública Municipal,não excede o Limite Legal.

Protocolo nº: 05/10/11480
Interessado: Vanessa Cherfen Nordi Jorge
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 002.033.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 002.033.000-02, em face da carência de amparo legal para atribuição do tipo/padrão/subpadrão e do ano base de depreciação alegados pelo impugnante, bem como, o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, conforme vistoria realizada no local em 07/03/2006, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004. Com base na vistoria realizada no local em 07/03/2006, determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abixo:

EXERCÍCIO 2005:

AREA CONSTRUÍDA (M²)

ANO BASE

TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO ÁREA CONSTRUÍDA (M²) 107,50 ÁREA TOTAL: 431,80 M²

EXERCÍCIO 2006: ANO BASE 1955 1955 1955 1955 ÁREA CONSTRUÍDA (M²) TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO

107,50

AREA TOTAL: 431,80 M²

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis nº 12.176/04 e 12.445/05), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2°, da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 05/10/52734

Interessado: Orivaldo Correa da Silva

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.765.100-03

C.C.: 042.765.100-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005, emissão 09/2005, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.765.100-03, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações).

Protocolo nº: 05/10/47247
Interessado: Pedro Henrique D. P. Nogueira
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 042.097.497-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.097.497-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lai 0.027/08 (o alternoces)

Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 05/10/08393

Interessado: Custódio Mariante da Silva
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 037.285.050-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 25/26, parecer fiscal às folhas 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional,

e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005,** relativo ao imóvel codificado sob o nº **037.285.050-02,** em face da carência de amparo legal para atribuição do valor de R\$ 319,45 por metro quadrado de construção para o exercício de 2005, nos termos alegados pelo impugnante, conforme apurado na vistoria realizada em 07/03/2006, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.11/01 (e alterações) Poterminos protificações de la propumento em curvações) 2005, nos termos alegados peio impugnante, comonte aputado na vistoria realizada el 11.111/01 (e alterações). Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para D-2.1, conforme vistoria realizada no local em 07/03/2006, observando que a partir do exercício de 2006, o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para NRV - 1, nos termos da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), conforme parecer fiscal às fls. 27, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 05/10/05251 anexo 05/10/64764
Interessado: Maria Lucia D´Ottaviano
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.023.350-02

Interessado: Maria Lucia D'Ottaviano
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.023.350-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 16/17, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.023.350-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-2.2 e o ano base de depreciação para 1975, conforme vistoria realizada no local em 02/02/2006, observando que a partir do exercício de 2006, o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para RV - 4, nos termos da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), conforme parecer fiscal às fls. 18, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis nº 12.176/04 e 12.445/05), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. Protocolo nº: 04/05/00571 anexo 05/10/7109
Interessado: Ramiro Vander Oliveira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.071.252-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos

C.C.: 055.071.252-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.071.252-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 055.071.252-02, por encontrarse corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado in loco mediante 98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado in loco mediante vistoria fiscal realizada em 25/01/2006. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. Protocolo nº: 04/05/334 Interessado: Aparecida Lima Zambuzi Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU C.C.: 042.114.129-02 Em face do exposto com fulcro na manifestação do setor competente e demois

C.C.: 042.114.129-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.114.129-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação publicada em 19/02/2005 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/05/135 anexos 04/05/1171 e 05/10/07239 Interessado: Ricardo Chuffi Sobrinho Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.C.: 038.145.000-02

C.C.: 038.145.000-02

C.C.: 038.145.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 37/38, parecer fiscal às folhas 39, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 038.145.000-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0 e o ano base de depreciação para 1965, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lancamentos dos tributos incidentes. **r-2.0** e o ano base de depreciação para 1965, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em

vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/05/00098

Interessado: William Graço Filho
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 055.073.938-02

C.C.: 055.073.938-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.073.938-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação publicada em 24/11/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). alterações).

alterações).
Protocolo nº: 01/81/00007
Interessado: Jayro Cavalcanti da Silveira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.006.544-02

C.C.: 055.006.544-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 12, parecer fiscal às folhas 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.006.544-02, alterando se o timo/padrão(subnadrão para A-4.0 mantendo-se o simo/padrão(subnadrão para A-4.0 mantendo-se os demais dados exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.006.544-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-4.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, §2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

Protocolo: 010276/02

Interessado: Marlene Knupp
C/C: 055.036.855/03

Assunto:Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as

Assunto:Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002 referente ao imóvel codificado sob nº 055.036.855/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 73,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2002, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 02/201/0339 e 03/10/11228
Interessado: Osvaldo Sérgio Mafra Zanco C/C: 044.615.300/03
Assunto: Revisão do Lancamento do IPTU

C/C: 044.615.300/03 Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2002 e 2003 referentes ao imóvel codificado sob nº 044.615,300/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 60,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos aos lançamentos dos exercícios de 2002 e 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos dados atribuídos aos lançamentos dos exercícios de 2002 e 2003, observandose a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 03/10/16048
Interessado: Nelson Alaite Júnior
C/C: 050.073.000/03
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.073.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16037

Interessado: Nelson Alaite Júnior C/C: 051.946.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

ASSUNIO: KEVISAO do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2003** referente ao imóvel codificado sob nº 051.946.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos árgãos municípais mediante Decreto nº pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que Lei 5.17/2/66. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributarios, tendo em Vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16032

Interessado: Nelson Alaite Júnior
C/C: 050.109.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos.

Assunto: Revisão do Lançamento do 1F10 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2003** referente ao imóvel codificado sob nº 050.109.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/

2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.109.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16030
Interessado: Nelson Alaite Júnior
C/C: 050.072.000/03
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.072.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16022
Interessado: Nelson Alaite Júnior
C/C: 050.096.000/03
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

C/C: 050.096.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.096.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido Let 3.172/06. Deixò de fecorier a funta de Recutsos Tributarios, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16019

Interessado: Nelson Alaite Júnior
C/C: 051.867.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 051.867.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enguadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. **Protocolo: 03/10/16011**

Interessado: Nelson Alaite Júnior C/C: 050.098.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Assunto: Revisão do Lançamento do IFTO Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2003** referente ao imóvel codificado sob nº 050.098.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/ constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 03 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/16010

Interessado: Nelson Alaite Júnior C/C: 050.098.000/03

Assunto: Revisão do Lancamento do IPTU

C/C: 050.098.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.075.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e

pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/15990
Interessado: Nelson Alaite Júnior C/C: 050.074.000/03
Assunto: Revisão do Lengamento do IPTU.

C/C: 050.074.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 050.074.000/03 por estar corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01 e Lei 11.442/02, pois trata-se de imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e pertencente a loteamento aprovado pelos órgãos municipais mediante Decreto nº 11569/94, possuindo 04 dos melhoramentos mínimos disciplinados pelo Art. 32 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/10916

Interessado: Agostinho Rodrigues Filho C/C: 055.077.642/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Interessado: Agostinho Rodrigues Filho C/C: 055.077.642/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 055.077.642/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 160,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 03/10/10846
Interessado: Sebastião Aparecido Domingues

Interessado: Sebastião Aparecido Domingues C/C: 055.005.546/03

Interessado: Sebastião Aparecido Domingues C/C: 055.005.546/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 055.005.546/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 144,13m², tipo/padrão/subpadrão A-2.4 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 03/10/10699

Interessado: Elza Maria da Silva Fernandes

C/C: 043.014.700/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

C/C: 043.014.700/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 043.014.700/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 59,96m², tipo/padrão/subpadrão A-2.3 e ano base para depreciação 2002, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2003, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 02/202/0020
Interessado: Nivaldo Cândido da Silva
C/C: 044.527.300/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01. defiro o pedido de revisão do disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01. Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002 referente ao imóvel codificado sob nº 044.527.300/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 117,42m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base para depreciação 2001, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2002, observando-se a partir do exercício de 2006 as tabelas de migração dos dados cadastrais dos imóveis prediais constantes do Anexo III da Lei nº 12.445/05. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/

05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer os e artigos 145, 149 e 173 do Codigo Infolitario Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/25968 e anexo (05/10/01059)

Interessado: PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS

C.C.: 021.510.000-02

C.C.: 021.510.000-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação supra e dos demais elementos constantes dos autos, e ainda,, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 021.510.000-02, a partir do exercício de 2003, tendo em vista que aludido imóvel integra o patrimônio da União Federal e sua utilização 150, VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

Protocolo nº: 05/10/55160

Interessado: ILÊ ASÊ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ

C.C.: 055.068.701-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU Assuno. Soncriação do reconhecimento da munidade tributaria do Ir Iv. Em face do exposto e com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.701-02, a partir do exercício de 2006, tendo em vista aludido imóvel está sendo utilizado pelo interessado como templo para a celebração de cultos religiosos, nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Reemitam-se os lançamentos dos e § 4º da Constituição Federal de 1988. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

Protocolo nº: 05/10/55159

Interessado: ILÊ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ

C.C.: 055.068.702-03

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU.

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU Em face do exposto e com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.702-03, a partir do exercício de 2006, tendo em vista aludido imóvel está sendo utilizado pelo interessado como templo para a celebração de cultos religiosos, nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

Protocolo nº: 05/10/11090 e anexo (05/10/47414)

Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

C.C.: 055.068.394-03

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU Com base na manifestação do setor competente e demais elementos const dos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.10 defiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.394-03, para os exercícios fiscais de 2005 a 2007, sob condição resolutória de para os exercícios fiscais de 2005 a 2007, sob condição resolutória de que, uma vez concluída as obras e iniciado o efetivo funcionamento, as ocupações, objeto desta análise, sejam para a realização de cultos ou atividades religiosas outras, nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Recorro de Ofício nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 11.109/01 à Junta de Recursos Tributários.

Protocolo nº: 05/10/55161
Interessado: ILÊ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÒ OMÍ ALADÔ
C.C.: 055.068.703-03
Assunto: Solicitação do reconhecimento do imunidado tributório do IDTU.

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.703-03, tendo em vista que o imóvel sob análise trata-se de terreno não edificado, não abrigando, portanto, templo religioso de qualquer culto nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988, devendo o(s) lançamento(s) do IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal (is) nº(s) 9.927/98 e alterações posteriores.

Protocolo nº: 04/10/12728 anexo 05/10/10609
Interessado: Ailton Montagner
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 004.661.000-03
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

C.C.: 004.661.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 004.661.000-03, cancelando-se o lançamento, em face da subdivisão do referido imóvel em lote 35-A e 35-A e 35-A emitindo-se o lançamento para o lote 35-A, como predial, com área de terreno de 320,00 m², área construída de 294,50 m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base de depreciação 2002 e para o lote lote 35-B, como predial, com área de terreno de 320,00 m², área construída de 294,50 m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base de depreciação 2002, conforme vistoria às fls. 30/32 e parecer fiscal às fls. 31/33, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/12589 anexo 04/10/12588

Interessado: Simon Pedro Orellana Velez

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 038.373.200-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

C.C.: 038.373.200-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 038.373.200-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF/

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO **FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 10/5.619/03

Luciano Ricardo Rodrigues da Silva – ME
Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento
de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de
janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas
pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.
Protocolo nº 10/5.968/03
Estacionemento Coneral Parking do Campines Ltdo.

Protocolo nº 10/5.968/03
Estacionamento General Parking de Campinas Ltda.
Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.
Protocolo nº 10/10.248/03

Protocolo nº 10/10.248/03

Camp Odonto Ltda.

Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolo nº 10/2.136/04 (anexado ao de nº 10/5.619/03)

Luciano Ricardo Rodrigues da Silva - ME

Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolo nº 10/3.247/04 (anexado ao de nº 10/5.968/03)

Estacionamento General Parking de Campinas Ltda.

Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa, para o período de janeiro a dezembro de 2003, por falta de recolhimento das parcelas dos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2003, nos termos do artigo 21, I do Decreto Municipal nº 13.893/02.

Protocolo nº 10/7.617/04 (anexado ao de nº 10/10.248/03)

Camp Odonto Ltda.

Camp Odonto Ltda.

Pelo que consta do processo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003 devido à inconsistência das informações apresentadas pelo contribuinte, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador Setorial - Programação Fiscal e Administração

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO **FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 10/09979/05

Interessado: Sensus Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda

Informática Ltda Assunto: Revisão de estimativa e aproveitamento de valores Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** dos pedidos de revisão de estimativa do ISSQN e de aproveitamento de valores do ISSQN, por não terem sido instruídos com os documentos necessários, conforme determina o artigo 4°, III e IV da Instrução Normativa n° 001/04 – DRM e nos termos do artigo 52 do Decreto n° 15.356/05. **Protocolo:** 10/06217/06

Interessado: Auto Escala Criativa Ltda ME

Interessado: Auto Escola Criativa Ltda ME Assunto: Revisão de estimativa

Assunto: Revisao de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, por não ter sido instruída com os documentos necessários, nos termos do artigo 5°, IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 – DRM/SMF e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ONDINA PAES LEME DE LIMA - ME**, inscrito no CCM nº 6.215.4 que foi desenguadrado do regime de estimativa do ISCON, nos períodos **6.215-4,** que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006 JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE CAFEMAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CCM nº 11.138-4 de alteração do valor mansal estimado do ISSON, nos períodos de abril a dezembro de 2004 a inspiro mensal estimado do ISSQN, nos períodos de abril a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, inciso I do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo ou Parque D. Pedro Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 17 de março de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições
legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo
41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o
CONTRIBUINTE CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA, inscrito no CCM nº 33.210-0, que foi desenquadrado do
regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2005, nos
termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE MENDONÇA COMÉRCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CCM nº 42.805-1, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRACA BENTO

Campinas, 17 de março de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições
legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo
41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o
CONTRIBUINTE ODAIR D. FIGUEIREDO & SANTOS LTDA - ME, inscrito no CCM nº 50.543-9, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de março de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO **MOBILIÁRIO**

Protocolado: 05/10/24897

Requerente: Eunice de Oliveira Almeida Cantúsio Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 30.589-8 em 30/01/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/29355**

Requerente: Odete Mendes Butiro

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 6.755-5 em 26/09/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e art. 72 do Decreto Municipal n° 15.356/05.

Protocolado: 05/10/47694

Requerente: Dalgisa dos Santos Galvão

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 29.302-4 em 02/06/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/29170**

Requerente: José Canero Munhoz

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 2.798-7 em 24/05/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/38832**

Requerente: Sueli Aparecida Machado

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 58.435-5 em 31/12/2001 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e art. 72 do Decreto Municipal n° 15.356/05.

Protocolado: 05/10/36868

Requerente: Leandro Gomes Siriaco Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 37.338-9 em 08/05/2005 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/19247**

Requerente: Mauro Fernando Lot

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 11.688-2 em 30/07/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art.

72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/25278

Requerente: Renato Gurgel de Magalhães Pinheiro

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 12.196-7 em 16/11/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/22251

Requerente: Flávio de Lima Santos Ricci

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 97.185-5 em 16/10/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/34812

Requerente: Vicente dos Santos

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte

contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 7.752-6 em 04/03/1998 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/19987**

Requerente: Nancy Silva Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do

Assurto: Soficitação de encerramento de inscrição por obito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 13.526-7 em 31/12/1998 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/32879

Requerente: Maria Gilda Ferreira Gaeta Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 30.036-5 em 31/05/1996 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado:** 05/10/19646

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 23.733-7 em 15/05/2004 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Protocolado: 05/10/42571 Requerente: Ana dos Santos Serino

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 9.072-7 em 22/09/2001 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/29394

Requerente: Flávio Aranha

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Protocolado: 05/10/25021

Requerente: Denise Aparecida Matias Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 43.744.000 (inscrição antiga) em 20/01/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/29012

Requerente: Rossana Scazzi

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 51.397.000 (inscrição antiga) em 10/01/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado:** 05/10/28996 **Requerente: Dewamir Beato**

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 52.493.000 (inscrição antiga) em 22/05/1987 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/25597 Requerente: Marina Apparecida da Silva**

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 47.931.000 (inscrição antiga) em 28/06/1990 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/43889

Requerente: Julialmo da Cunha Carvalho

unto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 57.931.000 (inscrição antiga) em 14/11/1993 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado:** 05/10/40958

Requerente: Ermelinda Aparecida de Almeida Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 81.627.000 (inscrição antiga) em 11/04/1992 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado: 05/10/41648**

Requerente: Helen Bitencourt Peruch Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 13.030.000 (inscrição antiga) em 18/10/1989 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/44711

Requerente: Leonor Ribeiro Miranda Prataviera

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 63.001.000 (inscrição antiga) em 14/06/1991 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/39100

Requerente: Renate Meyer Sanches

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte

contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 90.556.000 (inscrição antiga) em 12/09/1993 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. **Protocolado:** 06/10/06283

Requerente: Neide da Costa Lima Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo **deferimento** do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 29.136-6 em 11/09/2003 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art.

72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Protocolado: 05/10/32087 Requerente: Laura Cassoli Thomaz

unto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 54.589.000 (inscrição antiga) em 06/05/1989 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2º e art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/23931

Requerente: Maria Aparecida da Silva Bonfim

Assunto: Solicitação de encerramento de inscrição por óbito do contribuinte.

contribuinte.

Pelo deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 1.472-9 em 01/08/1997 data do óbito do contribuinte com fulcro no art. 64, § 2° e art.
72 do Decreto Municipal n° 15.356/05.

PAULO CORRÊA L. FERROZ

Coordenador da CSCM - Matr. N° 101.954-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIOS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsaveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Încidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 2° e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pelas Leis 11.927/ 04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04, e nos arts. 2° e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05. Considera(m)-se regularmente portificado(a) com a publicação desta EVI. regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, o valor do imposto será acrescido dos encargos moratórios previstos na Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Os dados nelas contidos, indicados nos campos "Cód. Cartográfico" e "Inscrição Anterior",
 Contidos, indicados nos campos
 Cod. Cartograneo
 Consideratos

 deverão ser desconsiderados.
 RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO
 VALOR DO LANÇ. EM R\$

 000177/2006
 24098/84
 SERGIO JOSE LAVANDOS ZAKIA
 328,49

 000178/2006
 24098/84
 SERGIO JOSE LAVANDOS ZAKIA
 819,70

 HÉLIO PATRICIO DOS SANTOS

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; art. 10º; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento 03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – "Porta Aberta", ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos "Cód. Cartográfico" e "Inscrição Anterior".

NOTIFIC. PROTAPROV. RESPONSAVEL VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$ 220.006.450 36820/00 ARQUIDIOCESE DE CAMPÍNAS 3.133,18 220.006.451 10/56209/03 MARIA OTILIA FERREIRA CUNHA 457,12 220.006.452 10/42828/05 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS 3.127,89 220.006.454 28212/00 MÁRIO OB LELIS LAUANDOS ZAKIA 6.450,72 220.006.455 10/18259/04 FERANDO DE OLIVEIRA PINTO 7.089,75 220.006.457 66480/91 ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA 133.861,71 HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

JUNȚA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DE 16/03/06 DA 1ª CÂMARA

01) Protocolo 15.422/01 - Cendicamp Central Diagnóstica S/C Ltda Relator: Jose Norival Munhoz

Decisão: Pedido de vista do Representante Fiscal Edgar Valverde, nos termos do artigo 42, III da lei municipal 8.129/94.

02) Protocolo 13.346/02 - José Pereira da Silva.

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
Assunto: IPTU – Pedido de Isenção para Aposentado / Pensionista – Recurso Voluntário.
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa, que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/2002 relativo ao código do imóvel nº 055.082.851/03, por não estar classificado na categoria residencial, descumprindo, assim, os requisitos dos artigos 4º e 7º da lei municipal 11.111/01 c.c. o item 2 da Instrução Normativa nº 002/2002.
03) Protocolo 54.291/00 – Durval Otero.
Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
Assunto: IPTU – Intempestividade na 1ª Instância - Recurso Voluntário.
Decisão: Por maioria, nos termos do voto da relatora, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que deixou de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, relativo ao código do imóvel 028.880.000/02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 34 c.c. artigo 198 do CTM.
04) Protocolo 54.292/00 – Durval Otero.
Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
Assunto: IPTU – Intempestividade na 1ª Instância - Recurso Voluntário.
Decisão: Por maioria, nos termos do voto da relatora, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que deixou de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, relativo ao código do imóvel 028.856.000/02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 34 c.c. artigo 198 do CTM.
05) Protocolo 64.286/99 – José Mateus de Almeida.
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
Assunto: IPTU – Classificação do Imóvel – Área Construída – Recurso Voluntário, Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que, com base nas provas produzidas e com supedâneo nos artigos 145 e 149 c.c. artigo 173 do CTN, artigos 28 a 33 do CTM e artigos 57 a 59 da lei municipal 11.109/01, Relatora: Adriana de Oliveira Juabre Assunto: IPTU – Pedido de Isenção para Aposentado / Pensionista – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa que, com base nas provas produzidas e com supedâneo nos artigos 145 e 149 c.c. artigo 173 do CTN, artigos 28 a 33 do CTM e artigos 57 a 59 da lei municipal 11.109/01, indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 1999, deferindo, a partir de 2000, a alteração da área construída para 428,00 m² e ano-base de depreciação 1983, e, a partir do exercício de 2002, determinou a alteração do padrão / sub padrão para C-2.8, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

06) Protocolo 13.763/02 – Ignez Abreu de Almeida.

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: IPTU – Intempestividade - Classificação do Imóvel – Área Construída – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, afastada a intempestividade suscitada pela autoridade de primeira instância, e no mérito, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário para, com base nas provas produzidas nos protocolos 64.286/99 e 13763/02 e com supedâneo nos artigos 145 e 149 c.c. artigo 173 do CTN, artigos 28 a 33 do CTM e artigos 57 a 59 da lei municipal 11.109/01, determinar, a partir do exercício de 2000, a alteração da área construída para 428,00 m² e ano-base 1983, sendo que a partir de 2004, alteração da área construída para 427,55 m² e ano-base de depreciação 1979, sendo que, relativamente à classificação do imóvel, determinar a partir do exercício de 2002, a alteração do padrão / sub padrão para C-2.8, alterando-se, novamente, a partir de 2004 para o padrão / sub padrão para C-2.8, alterando-se, novamente, a partir de 2004 para o padrão / sub padrão para C-2.8, alterando-se, novamente, a partir de 2004 para o padrão / sub padrão para C-2.8, alterando-se, novamente, a partir de 2004 para o padrão / sub padrão 2.3, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

07) Protocolo 37.541/02 – Pires Serviços de Segurança Ltda.

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN – AIIM – Ausência de Recolhimento - Recurso de Ofício. **Decisão**: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, que indeferiu a impugnação do contribuinte, mas, de ofício, retificou o AIIM nº 1011 – série "C", lavrado em 11/06/2002, excluindo a multa moratória constante nos itens 1.2 e 1.3 do referido auto, nos exatos termos do disposto no artigo 56, inciso I, da lei municipal 11.829/03 c.c. artigo 106, inciso II, 'c' do CTN, fixando o credito tributário ao valor correspondente a 796.724,9281 UFIC's. **08) Protocolo 21.773/01 – Antonio José dos Reis. Relator:** José Norival Munhoz. **Assunto:** IPTU – Falta dos Melhoramentos Previstos no artigo 32 CTN – Recurso Voluntário **Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância, visto que, está comprovado a existência de dois dos equipamentos exigidos pelo artigo 32 do CTN c.c. artigo 14 do CTM.

09) Protocolo 8.249/99 – Indasta Com. Materiais para Construção Ltda.

10) Protocolo 19.938/99 – Espólio de José Rezek Andery

11) Protocolo 19.688/97 – Dechichi Computação Gráfica e Com. Ltda.

Relator: João Carlos Bantista

11) Protocolo 19.688/97 — Decnichi Computação Grafica e Com. Ltda. Relator: João Carlos Baptista Decisão: Processos retirados de pauta pela ausência justificada do relator.

12) Protocolo 22.407/01 — Empresa de Investimentos Campinas Ltda. Relatora: Mariângela Tiengo Costa Assunto: ISSQN — AIIM — Base de Cálculo - Recurso de Ofício.

Assunto: ISSQN – AIIM – Base de Cálculo - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, que retificou o AIIM nº 0782 – série "C", lavrado em 28/03/2001, excluindo da base de cálculo o valor relativo à Nota Fiscal 769, nos termos do artigo 23, II, da lei 8.230/94 e artigo 12, b, do Decreto-Lei 406/68.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Presidente da 1ª Câmara

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DE 15/03/2006 DA 2ª CÂMARA

DECISOES DE 15/03/2006 DA 2ª CAMARA

1) Protocolo 17.400/01 – Pina Figueiredo Engenharia Estrutural Ltda.

Relator: Flávio Antônio Baptista.

Assunto: ISSQN – Obrigação Principal – Falta de Recolhimento – Regime de Homologação - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar de cerceamento ao direito de defesa pela falta de análise do pedido de perícia em 1ª instância, nos termos do artigo 14, III e IV, do CPC. No mérito, também por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que manteve o AIIM nº 834-C, motivado pela falta de recolhimento do ISSQN para as notas fiscais emitidas, nos termos do artigo 31, I, da Lei nº 8.230/94 e artigo 51 do RISS – Decreto nº 11.794/95.

2) Protocolo 10/15.319/04 – Royal Palm Plaza Particip. e Empr. Ltda.

Relator: Roberto Palma.

Relator: Roberto Palma. Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo Recurso de Ofício.

Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 220.000.982, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 149 do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 61.786,2671 UFIC.

3) Protocolo 40/1306/02 - Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Relator: Carlos Alberto S.T. Maia.

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Solidária - Redução da Base de Cálculo - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão

Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 210.000.047, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos dos artigos 24, § 2º, e 26, § único, da Lei nº 8.230/94 e artigos 33, 202 a 205 do Decreto nº 13.893/2002 – RISS, e artigos 149 e 156, I, do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 154.426,2153 UFIC, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.110/2001.

4) Protocolo 16.413/00 – Seller MNT Magazine Ltda.

Relator: Flávio Antônio Baptista.

Assunto: IPTU – Valor Venal e Área Construída – Vistoria realizada em outro Protocolo – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido do código de imóvel nº 039.643.000/02, tendo em vista as alterações propostas no protocolo nº 9.457/59, que abrangeu a redução da área construída, alteração na classificação do imóvel de C-3.0 para D-2.5 e alteração do fator esquina para fator verticalização conforme vistoria e manifestação da CSFI-DRI, nos termos da Lei nº 9.927/98, alterada pela Lei nº 10.400/1999.

5) Protocolo 75.711/00 – Néria Aparecida de Faria.

Relator: Flávio Antônio Baptista.

Assunto: IPTU e Taxas Imobiliárias – Restitutição/Compensação – Recurso Voluntário.

Voluntário

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, anulando-se a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido do código de imóvel nº 044.286.300/02, estando devidamente comprovado nos autos a procedência da restituição pleiteada pela recorrente, nos termos dos artigos 165 a 167 do CTN c.c com os artigos 45 a 48 da Lei nº 11.109/2001.

6) Protocolo 05/00852/04 – Kota Engenharia e Comércio Ltda.

6) Protocolo 05/00852/04 – Kota Engenharia e Comércio Ltda. Relator: Roberto Palma.

Relator: Roberto Palma.

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pela revisão parcial da base de cálculo e do valor lançado da notificação nº 220.001.322, diante da comprovação dos serviços contratados por notas fiscais de serviço com as guias de recolhimento do ISSQN, nos termos do artigo 149 do CTN, mantendo-se o valor residual a recolher de 55.646,3367 UFIC.

7) Protocolo 12.668/02 – Sebastião Maciera.

Relatora: Gislaine T.R. Clark

Assunto: IPTU – Impugnação apresentando mais de um documento de formalização do crédito tributário - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, declarando nula a decisão de primeira instância administrativa, devendo o protocolado retornar ao DRI, a fim de que seja proferida nova decisão acerca do mérito, pois restou demonstrado que não houve impugnação apresentando mais de um documento de formalização do crédito tributário, não havendo ofensa ao artigo 39 da lei 11.109/01.
8) Protocolo 10/33.106/05 – Sociedade Civil dos Amigos de San Conrado. Relator: Carlos Alberto S.T. Maia.

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Decadência – Recurso de Ofício. Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que decidiu pelo cancelamento da notificação nº 220.003.718, conforme dados apurados no lançamento do IPTU de 1995, decaindo o direito da fazenda pública de constituir o crédito tributário a época do lançamento, nos termos dos artigos 149, VIII, e 173, I, do CTN. 149, VIII, e 173, I, do CTN.

9) Protocolo 27.600/00 - Indasta Comércio de Materiais para Construção Relator: José Antonio Khattar

Decisão: Processo retirado de pauta pela ausência do relator.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da 2ª Câmara

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas

nos referidos protocolados:

PELO SETOR DE CERTIDÃO - CSAC/DIDC

Prot. 06/10/11 360 - Renato N., Lombardi

Prot. 06/10/04495 - Clovis Antonio Cabrino

Prot. 06/10/13 781 - Valdemir Moreira dos Reis

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS - SIA/CSBD

Comparaçam os intropassados abaixos para apracentar cópi

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada
nos referidos protocolados:

Prot. 05/11/08103 - Jose Rubens Reolow
Prot. 04/11/10592 - Celso Arruda (anexo ao prot 97/45 424)
Prot. 03/10/15715 - CCE Industria e Comercio de Componentes Eletronicos S/A
Prot. 02/00/44625 - Marcio Roberto Bonafé
Prot. 05/11/00109 - Maria de Lourdes Breda e Outros
Prot. 05/11/00402 - Marcelo da Cruz Pinto Correa
Prot. 05/11/0729 - Secundino da Costa Vitor
Prot. 05/11/10729 - Secundino da Costa Vitor
Prot. 05/10/47367 - Construpan Administração, Construção e Comercio
PELO SETOR DE EXPEDIENTE (2º VIA DE PLANTA)

Prot. 06/10/11 448 - Eduardo Patarro Nogueira
PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E
DESENHO TÉCNICO - CSCDT/DIDC
Prot. 06/11/02052 - Antonio Cicero Preira da Silva
Prot. 06/10/13341 - Carlos Augusto Sodr Boccato
Prot. 06/10/13819 - Antonio Mauricio Gabetta Junior
Prot. 06/10/13819 - Antonio Mauricio Gabetta Junior
Prot. 06/10/00783 - Companhia Piratininga de Força e Luz
PELO SETOR DE ZONEAMENTO
Prot. 06/60/00143 - Gedeon Novais De Souza - ME (para maiores esclarecimentos)
PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS - SIP/CSRD da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP/CSBD **Prot. 05/10/39942** – Associassão dos Migrantes Nordestinos

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot.06/10/11 567 - Associação dos Moradores do Jd. Santa Candida – Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de Arquivamento.

Compareça o interessado no prazo de 30 (trima) dias, sob pena de Arquivamento.

(Anexo ao prot. 04/05/873)

Prot. 17 965/1.960 – Sonda Comercial de Óleos Lubrificantes Ltda – Compareça o interessado para apresentar Planta indicando a porção da gleba objeto de desapropriação pelo governo do Estado de São paulo, atraves do Decreto Estadual nº 50.106 de 13710705, para permitir a continualidade da analise.

ENG. ALAIR ROBERTO GODOY

Distante da DEPILANI. Sealement.

Diretor do DEPLAN - Seplam

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 28/03/06, no horário abaixo discriminado, ao Salão Vermelho (térreo) da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 18/02/2006. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. CURSO: DIREITO HORÁRIO: 9:00HS

HORAR	IO: 9:00HS	
CLAS	NOME	RG
1	RODRIGO VIRGULINO	412175411
2	ALINE ALVES BEVILACQUA	354597413
3	JULIANA DA SILVA CAMARGO AMARO	40.263.397-0
4	VANESSA PACHECO GONZALES	263270166
4	MARIANA BELO RODRIGUES	340084479
4	KELLY CRISTINA INACIO SANT'ANNA	32954398-2
4	FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA	43199142X
8	PAULO DANIEL PEDROSO DE OLIVEIRA	12582817
9	PAULO HENRIQUE ADUAN CORREA	336482139
10	ELISANGELA IODICE	30506728-X
10	VANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI	34603369X

12	NAIRA CRISTINA FULINI BRASIL	32936619-1
12	EDSON ANDRE MEIRA BRASIL	23153673-2
14	MARIANA NORONHA GUSTAVO BARREIRO	43.197.619-3
15	WILLIAMS PEREIRA DOS SANTOS	34.993.952-4
16	KARINA DE PADUA JOIA	27715336-0
16	FABIANA CORDEIRO DE BARROS	409936133
18	RAFAEL LOPES COIMBRA	342890918
18	RODRIGO PARADELLA DE OUEIROZ	34604973-8
18	VIVIANE DE LIMA	33.469.571-5
21	CARLA POMARO	43.992.427-3
22	RITA DE CASSIA BARBASSO	44034010X
22	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	307037150
22	SILVANA DIAS CARDOSO PEREIRA	21822325
22	DAVID DA SILVA PEREIRA	21522132-1
22	ADRIANA CRISTINA DE SOUSA	29.699.406-6
27	CLARICE PATRICIA MAURO	20.624.863-5
27	FERNANDO MOIA NEGREIROS	21554248-4
27	NATHALIA DONATO	328198729
30	RENATA PRADO KAMIZAKI	32.734.933-5
31	HELOISA ARIOLI ARRUDA DE SOUZA	40275246-6
32	FABIANA ALVES DA SILVA	174960074
32	MARINEIDE APARECIDA BERNARDES	323903460
32	CINTIA LOUREIRO GARCIA	44260189X
32	GILMAR GOMES DE MELO	20671655-2
32	MARIANA GUIMARAES DE SOUZA	37.273.449-2
32	ROBERTA SCHERER MAGALHAES	2000010360175
38	LUCAS HEITMANN DE ABREU	35198674-1
38	VILMA GOBBO CÂMARA MATTOS	11.998.131-2
38	CAMILA APARECIDA DIAS LIMA	35741107-9
38	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	12540073
38	RICARDO DE OLIVEIRA MORELATO	410120832
38	KAREN MARIA FORTI	43932049-5
38	GLAUCIA COIS	23619835X
	Campinas, 20 de março de 2006	
	NÍLSON JOSÉ BALBO	
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes pareceres:

EMI 14/03/2006
INTERESSADA: ALCIONE DE SOUZA BIANCONI
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006
INTERESSADA: AURENICE SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006
INTERESSADA: BENEDITA MARIA FERREIRA SANTOS
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: CECÍLIA DONIZETTI ARAÚJO MINHÃO ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 15/03/2006 INTERESSADO: CLEBER TOSI JÚNIOR ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: CRISTINA LUZIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: ELBA OLIVEIRA DE LIMA ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 15/03/2006
INTERESSADA: IRACI LOZAPI VIANA DOS SANTOS
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADO: JAIME MANTOVANI ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: CLAUDIA REGINA DOS SANTOS MACHADO ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: DANIELLE LÊ DU FORTES ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 14/03/2006 INTERESSADA: REGINA HELENA RODRIGUES DE SOUZA ASSUNTO: APOSENTADORIA PARECER: PELO INDEFERIMENTO Campinas, 20 de Março de

Campinas, 20 de Março de 2006
NILSON JOSE BALBO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS -EDITAL I/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos DIVULGA a classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo para contratação emergencial de médicos. Os candidatos inscritos, omitidos na relação abaixo, não alcançaram a nota mínima exigida para aprovação. De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo (IX - Da Classificação dos Candidatos Item 2.1), divulgamos em listagem específica a classificação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

ESPECIALIDADE: CLÍNICO CERAL

ESPECIALIDADE:	CLÍNICO	GERAL
	т.	a

CLASS	NOME	RG	$\mathbf{C}\mathbf{G}$	CE	NOTA
1	DANIELA DE TOLEDO GIRIO	264955250	14	40	54
2	CLAUDIA REGINA GUERREIRO	17390517	18	36	54
3	BRUNO LABRIOLA FERREIRA MENINO	267973214	18	34	52
3	MANUELA NASSIN JORGE SANTOS	293631141	18	34	52
5	ALESSANDRA DE PAULA RICHINHO	30303476-2	16	34	50
6	TIAGO MONTEIRO BARREIRO	352676073	16	32	48
7	ANDRÉA REGINA FRANCO	27579243-2	16	30	46
8	IVAN CALIL CECCHI MOYSES	230727773	18	28	46

9	CLAUDIA FERIS KENNEY	235924593	8	32	40
10	MARCIO EDUARDO BLANCO ESPECIALIDADE: EMERGENO	297416662 CISTA A DI II	12	28	40
CLASS	NOME ESPECIALIDADE: EMERGEN	RG ADUI	CG	CE	NOTA
1	ELOISA DE CASSIA MAZO AVANCINI	265043906	18	48	66
	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA FOSSA	29339152	14	48	62
2 2 4	RAFAEL CALIFANI FLAVIO EDUARDO C. DOS S . GALAFASSI	201477233 8036963	14 16	48 46	62 62
5	RICARDO MIYAOKA	25550829-3	12	48	60
6	ISIS APARECIDA MORETTO CUNACIA	281867	14	46	60
7	EVERTON LUIZ RODRIGUES DO PATROCINIO	34010015-1	16	44	60
7 9	SULEY MARA CHADDAD VANCINE CALIFANI MARCELO D'AMBROSIO FERNANDES	221794955 25550836-0	16 10	44 48	60 58
10	RUSCHANSKY VILELA DE AZEVEDO	4628891	14	44	58
11	MARIA LEOMENIA SARDENBERG	16793209	16	42	58
11 11	SPARTACO GALVAO FOGAÇA DE ALMEIDA	1.168.072 325106836	16 16	42 42	58 58
11	CLÁUDIO NASCIMENTO PÁCHECO FILHO CLARISSA DE OLIVEIRA BORJA	1191871	16	42	58
15	RODOLFO ERNANI KAMEO	40781528	16	42	58
16	STEFANY CARDOSO FARIA	6520560	12	44	56
16 16	ANDREA LOPES PONTE DE SOUZA REGINA MAURA DO NASCIMENTO E SILVA	3283771 288385329	12 12	44 44	56 56
19	VINICIUS CAVICHIOLI	25032674-7	14	42	56
19	LEANDRO BALDINO	97336127	14	42	56
19 22	GISELA MARIA DE FIGUEIREDO RAFAEL GUISELLI LOPES	8579845 61665412	14 16	42 40	56 56
23	JOSÉ MARIA DE CAMPOS FILHO	32567534-X	10	44	54
24	JULIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS	32735084-2	12	42	54
24	JANAINA OLIVEIRA GONDIM	9700220467	12	42	54
24 24	FILIPE TELES COSTA LETICIA FIGUEIREDO VILELA	28015804-X 7186470	12 12	42 42	54 54
28	ROBERTO JORGE FREIRE ESTEVES	11754110-2	20	34	54
29	FABRICIO TORRES MILANI	21357241	8	44	52
29 29	FERNANDO FABRICIO FRANCO LUIZ FELIPE MURGEL DE CASTRO SANTOS	22984982-9 153122304	8	44 44	52 52
32	CAROLINE MARTINS DE LIMA	279761302	10	42	52
32	IANDRA MACIEL PINHEIRO	1156626	10	42	52
32	TATIANA PASCHOALATO	280229367	10	42	52
35 36	HELOISA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	24260058X 252826966	12 14	40 38	52 52
36	LUIZ ANTONIO P. DE ARRUDA CAMARGO	3739649	14	38	52
36	VANESSA DIAS DA SILVA	265052944	14	38	52 52 52 52
36 40	HUGSMAER PELICIONI FILHO	20106607-5 38231153	14 16	38 36	52 52
40	DANIELA FRAGA CARVALHO RENATA BARONI	17020872-2	18	34	52
42	ANDRESSA MACIEL PINHEIRO	1312669	6	44	50
43	LILIAN MACEDO CHAVES	33410448-8	10	40	50
44 44	GUILHERME CAMARGO G. DE ABREU GUSTAVO FIGUEIREDO DE MARTINO	25029478-3 27864099	12 12	38 38	50 50
44	GINA LEITE GOULART	M4724991	12	38	50
47	GUILHERME SFAIR OTRANTO	27629546-8	14	36	50
47 49	GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE MARCIO PEDROSO MIYAHARA	215218590 224149350	14 16	36 34	50 50
50	FRANCISCO AUGUSTO DE AQUINO PEREIRA	18297911	8	40	48
51	RODRIGO AUGUSTO ROSOLEN	271113819	10	38	48
52	LEANDRO MARTINS YOSHIDA	21656853-5	12	36	48
52 52	ANGELA BONILHA RIBEIRO JOÃO DE BARROS NETO	09376060-1 13.432.657	12 12	36 36	48 48
55	EDUARDO GUILHERME J. DOS SANTOS	1 .032.599	8	38	46
55	MARY LUCY DE ALMEIDA ROLIM	80117963	8	38	46
57 58	KELCIA ROSANA DA SILVA QUADROS PATRICIA HELENA TAVELA ZANATA	495475343 231113110	12 6	34 38	46 44
59	HENRIQUE VALÉRIO DE MESQUITA	28242493-3	8	36	44
60	PATRICK COSTA VIEIRA	639291	10	34	44
61	PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA	8409829	12	32	44
61 63	LEANDRO SILVA MOTA JOSÉ LUIZ RINALDI	21447644-3 4885664	12 8	32 34	44 42
64	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	5037947	14	28	42
65	HÉLIO RODRIGUES DE MORAES	5983096	6	34	40
66	CRISTIANE MARLI DE OLIVEIRA ESPECIALIDADE: EMERGENCIS	16126233-8 STA DEDIÁT	14 'DICC	26	40
CLASS	NOME	RG PEDIA I	CG	CE	NOTA
1	LEONARDO SOARES DE FARIA BELLO	113945	14	48	62
2 3	JOICE DUARTE DA COSTA QUEIROZ	39115232-4	16	46	62
	CARLOS HENRIQUE M. DE ASSIS MARTINS	36924443-6	18	44	62
4	THEREZA JENNÝ TEIXEIRA MARTINS	13053646-5	16 16	44 44	60 60

1	LEONARDO SOARES DE FARIA BELLO	113945	14	48	62
2	JOICE DUARTE DA COSTA QUEIROZ	39115232-4	16	46	62
2 3	CARLOS HENRIQUE M. DE ASSIS MARTINS	36924443-6		44	62
4	THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	13053646-5	16	44	60
4	PAULO SILVEIRA DA SILVA PRADO	2724581-04	16	44	60
6	DANIELA GOIS MENESES	1217741	8	50	58
6 7	ANA PAULA CAPOVILLA MARCHIORI			44	58
8	MARCIO AUGUSTO ARAUJO GUEDES		16	42	58
9	ISIDORO TADEU FERNANDES	9755367	18	40	58
10	ANDRÉA HIROMI IMAMURA	278957456	12	44	56
11	SANDRA REGINA FERNANDES AGRA	10615094	14	40	54
12	EDISON ROSA JUNIOR	M8679010	18	36	54
13	EDISON ROSA JUNIOR ALESSIO FERNANDO TORRES FERNANDO ANGELONI PEDRÃO	182647444	10	42	52
14	FERNANDO ANGELONI PEDRÃO	13056756	14	38	52
15	MARIA ANTONIA A VAQUEIRO FERREIRA	7949849	14	36	50
16	RENATA PERINO TOSI	258815681	8	40	48
17	RENATA PERINO TOSI CAMILA BARCELLOS BARGUEIRAS SILVIA MARIA DO NASCIMENTO PEDRO RIBEIRO JÚNIOR JOSÉ AUGUSTO SOUZA LIMA CINTIA ANDRADE SANTANA ELIANE VIRGINIA DE ASSIS	25201344- X	8	38	46
18	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO	242548969	10	36	46
19	PEDRO RIBEIRO JÚNIOR	362255192	6	38	44
20	JOSÉ AUGUSTO SOUZA LIMA	5711872	6	36	42
20	CINTIA ANDRADE SANTANA	24605802-X	6	36	42
22	ELIANE VIRGINIA DE ASSIS	16334442	12	30	42
22	JOÃO IVANILDO DA COSTA FERREIRA NERI	392.099	12	30	42
	ESPECIALIDADE: GINECOLOGI	A E OBSTE	ΓRÍC	IA	
CLASS	NOME	RG	CG	CE	NOTA
1	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	12589988	16	52	68
1	PAULO EDUARDO COELHO	8.244.627	16	52	68
3	LUCIANA KIRCHE URBANO	13298168	14	50	64
3 4 5 6	CATIA MARIA VIEIRA LEITE MARCO AURÉLIO MARTINO VISCOLA	286999699	10	52	62
5	MARCO AURÉLIO MARTINO VISCOLA	286999699 266479558	12	50	62
6	JULIANA AZEVEDO	M-6412688	10	48	58
7	GRAZIELA JACI DA SILVA	28184360-0	8	48	56
8	MÁRCIA HELENA B. QUEIRÓZ PANTOJA	387695783	10	46	56
9	ANA CRISTINA M. RODRIGUES DE MORAES	12831142	12	44	56
10	MARIANA DE SÁ FONSECA PAPA	251159255	10	44	54
10	MARIANA VALENTE CANINA	11552782-5	10	44	54
12	JOLANDA SOBRAL PACHECO	930573	14	40	54
13	ALINE SYLVIA MARTINI CORDEIRO PONTES	28648270-9	8	42	50
14	MIYO FUKUI ASSATO	876104	12	36	48
15	NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU	18295358-0	8	38	46
16	MARCOS ULYSSES MEINICKE FRÈRES	04093863-1	6	38	44
17	MARCOS ULYSSES MEINICKE FRERES ANA LUCIA SANTANA FONTES PEREIRA CONSIGI IA PROCIA	370433750	10	34	44
18	CONSIGLIA PROCIA	4796446 - 7	14	30	44

13	ALINE SYLVIA MARTINI CORDEIRO PONTES	28648270-9	8	42	50
14	MIYO FUKUI ASSATO	876104	12	36	48
15	NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU	18295358-0	8	38	46
16	MARCOS ULYSSES MEINICKE FRÈRES	04093863-1	6	38	44
17	ANA LUCIA SANTANA FONTES PEREIRA	370433750	10	34	44
18	CONSIGLIA PROCIA	4796446 - 7	14	30	44
	ESPECIALIDADE: PEI	DIATRA			
CLASS	NOME	RG	$\mathbf{C}\mathbf{G}$	CE	NOTA
1	ELIZABETH PEREIRA	77.68.417-3	14	54	68
2	EMANUELA PIRES FONSECA	9249401	14	52	66
3	MARIA HELENA MICHELINI	209979495	12	52	64
4	VANESSA PACINI INABA FERNANDES	284621663	10	52	62
5	ANDRÉA SCHMIDT PITTA	261659145	10	50	60
6	CONSUELO SAMPAIO MENESES	18832749	14	46	60
7	PRISCILA KÜHL PANZARELLA	24572828-4	16	42	58
7	PAULA REFUNIDNI SANTIAGO FOCANTE	280625844	16	42	58
9	SUZY MICHELINE COSTA SOBREIRA	1662904	10	46	56
10	AGATHA DOS SANTOS BALARIM	27414875-4	12	44	56
11	LUCIO NIERO	1231184-4	14	42	56
12	ANA CRISTINA FONTENELE SOARES	2.00312	8	46	54
12	VALÉRIA DOS SANTOS FRANCHIM	5440403	8	46	54
14	LIVIA ESTEVES MARÇAL	461527766	10	44	54

15	ELIANA HIROMI UETI	19650331	12	42	54
15	LARA PAVAGEAU	249433576	12	42	54
17	VALÉRIA DE ARAÚJO GRANATO	M-6 850.639	10	42	52
18	RÚBIA DOMINGOS PINTO DE CARVALHO	267886226	12	40	52
19	TATIANA AMARAL FERREIRA	20022046-9	10	40	50
20	THANIA RUANO RIBEIRO	24517844-2	12	38	50
21	DENISE LEOPOLD BUSSE	21230090	12	34	46
22	CLARIDES CASTRO R. REBELLO DA SILVA	12929502-4	8	34	42
23	EMILENE ALVES FERREIRA	280325307	12	30	42
23	PEDRO RAUL COLLI	7495311	12	30	42
	ESPECIALIDADE: PSI	QUIATRA			
CLASS	NOME	RG	$\mathbf{C}\mathbf{G}$	CE	NOTA
1	CHRISTIANO CASTELLO BRANCO GIOMETTI	24417197X	12	50	62
2	LUCIANA ROLDAN BASÍLIO	280524833	14	44	58
3	MÁRCIA HELENA ALVES MACIEL ,	93019006497	12	44	56
	ESPECIALIDADE: SAÚDE	DA FAMILIA			
CLASS	NOME	RG	$\mathbf{C}\mathbf{G}$	CE	NOTA
1	RICARDO PEREIRA MOREIRA	10950321	16	52	68
2	JORGE JAVIER OLIVARES LATORRE	17461175-4	18	50	68
3	PRISCILLA GENARI LIRA	309548871	16	48	64
4	SERGIO ANTONIO GONÇALVES	12800090	14	46	60
4	CYNTHIA DA SILVA PINTO	280406678	14	46	60
6	FLÁVIA REGINA DE ANDRADE VARELA	304556671	14	46	60
7	EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA	24309730X	12	46	58
8	THAYS RETTORE O. C. ZOCRATTO GOMES	MG7336149	18	40	58
9	MARCIA LENI GIACOMINI RAMASCO	76599826	14	42	56
10	SIMONE MUNIZ ALCANTARA AMARAL	117325	12	42	54
11	MAURA MIKIE FUKUJIMA GOTO	5597866	16	38	54
12	JULIANA CHAVES RIBEIRO	119090710	12	40	52
13	DIEGO CARREIRO	230054031	12	38	50
14	GILBERTO CARLOS CUCO	16660216	16	32	48
14	MARIA DE LOURDES GROSSI DOMINGUES	75217110399	16	32	48
16	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO	06358103-7	20	28	48
17	FABIANA FERNANDES NATHAN	357802500	8	38	46
17	MÁRCIO LEANDRO FERNANDES FERREIRA	29431231-6	8	38	46
19	JOSSANY NAZIRIA VASCONCELOS XAVIER	3398553	12	34	46
20	ADRIANO COSTA VASCONCELOS	3049161312	10	34	44
20 22	MARCELO JORGE MACHADO NAZARETH SUELY AP. NAZÁRIO DAVID SOFFIATTI	99458077	10	34 32	44 42
22		5434603 ATD A (DNIE)	10	32	42
CLASS	NOME ESPECIALIDADE: PEDIA	RG (FNE)	CG	CE	NOTA
1 1	PEDRO RAUL COLLI	7495311	12	30	NO1A 42
1	ESPECIALIDADE: SAÚDE DA	FAMÍTIA (D		30	42
CLASS	NOME	RG (F	CG	CE	NOTA
LLASS 1	MARCELO JORGE MACHADO NAZARETH	8 G 99458077	10	34	NOTA 44
1			10	54	44
	Campinas, 20 de março o	16 2000			
	NILSON JOSÉ BA				
	Diretor do Departamento de Rec	ursos Humanos			

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS-**EDITAL I / 2006**

EDITAL I / 2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos DIVULGA o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação de médicos, através dos protocolados abaixo relacionados, referentes às notas da Prova Objetiva, publicadas em Diário Oficial do Município de 16/03/06.

PROT. Nº 06/10/14981 - INDEFERIDO; PROT. Nº 06/10/15051 - INDEFERIDO.

Campinas, 20 de março de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Março/06.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
INTERLOC TRANSPORTES LTDA EPP	30/10/05	3.498,06
INTERLOC TRANSPORTES LTDA EPP	30/11/05	3.498,06
INTERLOC TRANSPORTES LTDA EPP		3.498,06
IOCÉ EDANCISCO KEDD	CADATTA	

RANCISCO KERR SARAIVA Secretário Municipal Saúde

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/50/00378 PSO INTERESSADO: SELMA DOS SANTOS SILVA. ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS. RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00377 PSO.
INTERESSADO: SELMA DOS SANTOS SILVA.
ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/10/10674 PG INTERESSADO: VANDERLEI MARQUES. ASSUNTO: AUTO № 13321 RECURSO: DEFERIDO

PROT: 06/10/10673 PG INTERESSADO: VANDERLEI MARQUES ASSUNTO: AUTO №12056, PARA O PRAZO DE 30 DIAS. RECURSO: DEFERIDO

PROT: 06/50/00332 PSO INTERESSADO: ANDREA CANTERAS SEVERINO ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA RECURSO: DEFERIDO

PROT: 06/50/00353 PSO INTERESSADO: RONIERE SOARES MARTINS ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA RECURSO: DEFERIDO

PROT: 06/50/00365 PSO INTERESSADO: ADALBERTO GANDOLFI GREGO ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL. RECURSO: DEFERIDO

ELEN FAGUNDES C. TELLI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de março de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/41.708 - Interessado: SMS - Referência:
Pregão Eletrônico n.º 14/2005 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos
- saúde mental, para uso nas unidades de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do
disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com
fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$
651.763,25 (seiscentos e cinqüenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais
e vinte e cinco centavos) em favor das empresas como segue:
Aglon Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta
mil e oitocentos reais), para o fornecimento do item 03, Ata n.º 376/2005;
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco
mil e trezentos reais), para o fornecimento do item 02, Ata n.º 377/2005;
Biolunis Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e
seiscentos reais), para o fornecimento do item 09, Ata n.º 378/2005;
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$
37.343,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais), para o

37.343,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais), para o fornecimento dos itens 32, 33 e34, Ata n.º 379/2005;

Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME, no valor de R\$ 35.309,00 (trinta e cinco mil, trezentos e nove reais), para o fornecimento do item 35, Ata n.º 380/2005;

tem 35, Ata n.º 380/2005;

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$
168.297,50 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento dos itens 06, 08, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31 e 38, Ata n.º 382/2005;

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$
86.910,00 (oitenta e seis mil, novecentos e dez reais), para o fornecimento dos itens 01, 10, 11 e 27, Ata n.º 383/2005;

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de P\$ 31, 20,00 (setenta e trâs mil, cento e viete reais), para o fornecimento.

Nunestarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda., no valor de R\$ 73.120,00 (setenta e três mil, cento e vinte reais), para o fornecimento dos itens 16 e 36, Ata n.º 384/2005;

Pro Diet Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 18.208,00 (dezoito mil, duzentos e oito reais), para o fornecimento do item 05, Ata n.º 385/2005;

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., no valor de R\$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do item 15, Ata n.º 381/2005;

Senval Comércia e Indústrio Ltda., no valor de R\$ 4.500.00 (quatro mil a

n.º 381/2005;
Sanval Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento do item 37, Ata n.º 386/2005;
UCI-Farma – Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 201,75 (duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento do item 04, Ata n.º 387/2005;
União Química Farmacêutica Nacional S/A, no valor de R\$ 139.490,00

(cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), para o fornecimento dos itens 07, 13, 14, 22 e 25, Ata n.º 388/2005. À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento

para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 05/11/8287 ADIMER B SANTANA

INDEFERIDOS PROT. 06/10/2151 LUMINOSOS CAMPINAS – PROT. 06/11/930 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 32072/76 CIA AGRO PECUARIA FAZENDA MONTE D'ESTE – PROT. 06/11/1664 DROGARIA
SÃO PAULO S/A – PROT. 75547/99 CONCIMA S/A – PROT. 27602/99 CARMEM S F DE PADUA – PROT.
03/11/1620 CENTRO ED. ASSIT. SOCIAL MENINO JESUS DE PRTAGA – PROT. 04/11/5216 KANJIRO
SUZUKI – PROT. 04/11/9673 DENNER S PAIM – PROT. 06/10/12590 VALESCA A B LOUSANO – PROT.
05/11/11668 MIGUEL DE LA PUENTE SOMANIEGO – PROT. 39737/01 SEMENTES MONSANTO LTDA
– PROT. 03/11/5294 CANDIDO R DOS SANTOS – PROT. 06/10/12515 GRAZIELAM C DE SÁ – PROT. 05/
11/1416 INST. PAULISTA ENSINO E PESQUISA – PROT. 05/11/4220 IŢAŬ SEGUROS S/A – PROT. 06/11/
1667 DROGARIA SÃO PAULO S/A – PROT. 05/11/1016 PEDRO A NEGRÃO – PROT. 05/11/431
BANCO ABN AMRO REAL S/A – PROT. 05/11/9016 PEDRO A NEGRÃO – PROT. 05/11/10248 SANTOS
R COY – PROT. 31430/81 MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS – PROT. 05/11/10248 SANTOS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 06/11/756 PEDRO FASSINI – PROT. 06/11/1011 SEVERINO SANO RUSSI – PROT. 06/11/573
CARLITO S OLIVEIRA RESTAURANTE – PROT. 06/11/1828 JOSE A VIOLA – PROT. 06/11/1838
MERCEARIA BARDELA LTDA – PROT. 06/11/1862 JOSE S DE AGUIAR

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS (DIRETORIA DECON) PROT. 05/08/11319JORGE SCHINAIDER

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 06/11/1939 PAULO S M DE MOURA.
ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇAO DO SOLO INDEFERIDOS
PROT. 06/11/1697 ANAL DE P TEIXEIRA – PROT. 06/11/1881 MANOEL MONTEIRO NETO – PROT. 06/11/1960 EDERVAL F LIMA – PROT. 06/11/1891 JONAS C ASSUMPÇÃO – PROT. 06/11/2015 BRAULIO R DA SILVA – PROT. 06/11/1964 PANIFICADORA BENJAMIM MÓLOISI LTDA – PROT. 06/11/1132 TO CHOPERIA SPORT BAR LTDA – PROT. 06/11/1817 RODRIGO D DE MELO ALMADA – PROT. 06/11/1996 SERLEY MANCINI SUCATAS – PROT. 06/11/1817 RODRIGO D DE MELO ALMADA – PROT. 06/11/1996 SERLEY MANCINI SUCATAS – PROT. 06/11/141 ROGER R LEAL GERMANO – PROT. 05/11/11964 MINI MERCADO DINIZ E SANTOS LTDA – PROT. 04/11/10418 VAGNER Y MARTINS – PROT. 06/11/1064 DONATELLA PANIFICADORA LTDA – PROT. 05/11/11886 JL CAETANO ALIMENTO – PROT. 06/11/182 MARCELO J FARJALLAT – PROT. 05/11/12614 LIMA E VIANA LTDA – PROT. 06/11/148 PRISCILA A YURO – PROT. 06/11/197 STILO MOVEIS COM. DE MOVEIS E SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA – PROT. 05/11/19021 SAVERIO & TAFIGLIOLA LTDA – PROT. 06/11/1484 MARCHAND D'ART ESCOLA DE ARTE E COM. LTDA – PROT. 05/11/1913 ANTONIO L CORREA – PROT. 05/11/1622 ELISEU B DE LIMA – PROT. 05/11/1262 MARCELO GOLLOB – PROT. 06/11/1271 SINDIVIGILANCIA CAMPINAS – PROT. 05/11/12061 JESUS O SILVA – PROT. 05/11/190 JÓ MOVEIS JOANA ROCHA – PROT. 05/11/1483 JOÃO BATISTA FILHO – PROT. 1759/06 LANCHONETE BRIX LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO PROT. 05/11/12414 WALKYRIA AP. S DA SILVA – PROT. 06/11/1752 LENALDA M DOS SANTOS -PROT. 06/11/2201 PAULO A SIKANSI – PROT. 06/11/2133 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 06/11/1739 COND. EDIF. MONICA – PROT. 06/11/1006 MARIA LUCIA F DO NASCIMENTO – PROT. 05/11/2188 MOLINA E FERRAZLTDA – PROT. 06/11/1057 JOÃO B DE MELO – PROT. 06/11/1280 SALVATORI GALLICCHIO – PROT. 06/11/1329 CLAUDIA M O MESSIAS

FICA EMBARGADA A OBRA SITO 'A RUA PROF°. DR. ALEXANDRE CHIARINI № 96 JARDIM LIDIA PROT. 42463/93 PAULO CESAR GOMES

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA
PROT. 04/11/10370 OSVALDO JOSE GONÇALVES - AIM N° 60351; PROT. 06/11/972 BENTO GOMES
JARDIM - INT N° 25023; PROT. 05/11/10999 ISABEL C P GUSMÃO ROHR - INT N° 25431; PROT. 19370/
03 LUIZ TEIXEIRA - AIM N° 60352; PROT. 18323/86 EDILSON MARCOS VICENTIM - AIM N° 75162;
PROT. 42463/93 PAULO CESAR GOMES - INT N° 25025.

DRA, SILVIA FARIA

Diretora Depto° de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 003/2006, Protocolo nº C 003.03.2006 – Objeto: referente à aquisição de 50.000 kg de açúcar refinado, para o programa de Alimentação Escolar: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. pelo valor unitário de R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos) por Kg, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI

AVISO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 4101/05 - Concorrência nº 25/05 - Aquisição de Fios de sutura, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda, para os itens 01 (R\$

Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda, para os itens 01 (R\$ 39,42); 02 (R\$ 75,92), 07(R\$ 17,33) e 16 (R\$ 5,29).

- Brasuture Indústria Com. e Representações Ltda, para os itens 03 (R\$ 4,94), 06 (R\$ 5,97), 08 (R\$ 4,94), 13 (R\$ 4,94), 15 (R\$ 4,94), 17 (R\$ 4,78), 23 (R\$ 0,60), 26 (R\$ 0,60), 28 (R\$ 0,60), 29 (R\$ 1,79), 30 (R\$ 1,98), 31 (R\$ 1,90), 32 (R\$ 2,02), 33 (R\$ 1,98), 34 (R\$ 1,90), 35 (R\$ 2,02), 36 (R\$ 2,22), 37(R\$ 1,35), 38 (R\$ 0,68), 54 (R\$ 13,70), 55 (R\$ 5,47), 57(R\$ 5,47), 58 (R\$ 2,06), 59 (R\$ 5,47) e 61 (R\$ 15,01).

- Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirurgicos Ltda. para os itens 04 (R\$ 6,00), 05 (R\$ 5,98), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 5,88), 14 (R\$ 5,70), 19 (R\$ 6,00), 22 (R\$ 1,75), 24 (R\$ 1,65), 25 (R\$ 1,67), 27 (R\$ 1,60), 40 (R\$ 1,75), 41 (R\$ 1,65), 43 (R\$ 1,96), 45 (R\$ 2,20), 46 (R\$ 2,02), 47 (R\$ 2,02), 52 (R\$ 3,29), 53 (R\$ 2,20), 56 (R\$ 2,15) e 60 (R\$ 7,00).

- Pontual Comercial Ltda, para os itens 12 (R\$ 4,84), 20 (R\$ 4,66) e 62 (R\$ 7,56).

- GR Médica Comércio e Representações de Materiais Hospitalares Ltda - EPP., para os itens 18 (R\$ 6,27), 39 (R\$ 1,67), 42 (R\$ 1,40), 44 (R\$ 1,44), 48 (R\$ 25,72), 49 (R\$ 25,70), 50 (R\$ 22,90) e 51 (R\$ 2,330).

- Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. para o item 21 (R\$ 3,34). Neste ato, ficam CONVOCADAS as empresas acima a comparecer junto á Assessoria Jurídica do H.M.M.G para assinarem contratos, no prazo de (15) quinze dias. Campinas, 20 de março de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 4127/05 - Tomada de Preços nº 01/06 - Contratação de empresa

Protocolo nº 4127/05 - Tomada de Preços nº 01/06 - Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel., para o item 01 no valor total de R\$ 143.228,71 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Telecomunicações de São Paulo S/A (Telefônica), para o item 03 no valor total de R\$ 11.248,59 (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinar contrato. para assinar contrato.

Campinas, 17 de março de 2006 **ROBER TUFI HETEM**

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Dr. Rober Tufi Hetem, faz saber o servidor MARCO AURÉLIO BUSSACARINI, matrícula 1027484, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico I, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 3 (três) dias consecutivos, ou seja dias 17, 18 e 21 de março de 2006.

ROBER TUFI HETEM

Presidente Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Dr. Rober Tufi Hetem, faz saber o servidor ANTONIO CÉSAR PAULILLO DE CILLO, matrícula 361275, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico Nefrologia, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 3 (três) dias consecutivos, ou seja dias 17, 18 e 21 de março de 2006.

ROBER TUFI HETEM

Presidente Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

(17, 18, 21/03)

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

COMUNICAMOS que, em atendimento ao Artigo 133 da Lei 6404/76 Sociedades Anônimas, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito à Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Bairro Cambuí, Campinas – SP, os seguintes documentos, relativo ao exercício findo de 2005: I - Relatório da administração; II - Demonstrações financeiras; III - Parecer dos auditores independentes.

A DIRETORIA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2006/01 - Presencial. Objeto: Registro de preços de cartucho e toner para impressoras e bobina para copiadora eletrônica. COMUNICAMOS a homologação do pregão pelo menor preço total por lote a empresa Comercial Dinizpel Ltda. EPP - Lote 5 - R\$ 3.529,84, Lote 17 - R\$ 33.499,60. Rio Jet Comércio de Cartuchos Ltda. ME - Lote 12 - R\$ 13.800,00, Lote 13 - R\$ 37.020,00. Sete Giras Comércio de Ferragens Ltda.- Lote 11 - R\$ 1.300,00, Lote 15 - R\$ 56.499,60. Total Supri Comércio de Prod. p/ Inf. Ltda. ME - Lote 2 - R\$ 1.309,86, Lote 3 - R\$ 924,00, Lote 7 - R\$ 11.749,95, Lote 8 - R\$ 27.349,20, Lote 9 - R\$ 3.039,75, Lote 14 - R\$ 43.800,00, pelo período de 6 (seis) meses.

Pregão n. 2006/13 - Presencial. Objeto: Registro de preços de juntas gibault. COMUNICAMOS a homologação do pregão pelo menor preço total por lote a empresa Hifersane Com. e Ind. de Mat. Hidr. Ltda. Lote 1 - R\$ 600,00, Lote 2 - R\$ 5.940,00, Lote 3 - R\$ 11.799,55, Lote 5 - R\$ 11.775,00, Lote 7 - R\$ 21.680,00, Lote 8 - R\$ 3.845,00, Lote 9 - R\$ 7.100,00, Lote 11 - R\$ 11.700,00. Difaso Com. de Prod. p/ San. Básico e Hid. Ltda. Lote 4 - R\$ 8.540,00, Lote 6 - R\$ 41.490,30. Fortsam Comercial Ltda.- Lote 10 - R\$ 36.395,50, pelo

- R\$ 41.490,30. Fortsam Comercial Ltda.- Lote 10 - R\$ 36.395,50, pelo período de 06 (seis) meses.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2006/01 Presencial. Objeto: Registro de preços de cartuchos e toner para impressoras e bobina para copiadora eletrônica. COMUNICAMOS aos interessados a revogação dos lotes 1, 4, 6, 10 e 16 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais lotes.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE

COMA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante
a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Estação
Elevatória de Esgotos - EEE 1 Pq das Universidades, localizada à rua Agostinho
Zechin - Praça 5 - Pq das Universidades, na cidade de Campinas.

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Estação Elevatória de Esgoto - EEE 2 Pq das Universidades, localizada à rua Iracema Salani Palazzo – Praça 1 – Pq das Universidades, na cidade de Campinas.

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB DE FORMA concomitante a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 3 – Faz. Santa Cândida, localizada no Caminho 21 lote 7 – Quadra K2 – Fazenda Santa Cândida, na cide AURÉLIO CANCE JÚNIOR cidade de Campinas

Diretor Técnico

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite 05/2006.

HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade de Carta Convite, e adjudico a favor da licitante Sophia Soluções em Software Ltda., com a proposta global de R\$ 77.000,00, tendo a seguinte forma de pagamento: 29,6% do valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data, mais 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 4.928,00.

Campinas, 17 de março de 2006. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da Setec

(17, 18, 21/03)

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Concorrência Nº 02/2006 – Protocolo Nº 383 de 16 de Janeiro de 2006

ONDE SE LÊ: ESCOLTA COM IND TIETÊ LTDA ME para os itens: 10 a 26, 43, 79 a 86, 94 a 96 LEIA-SE:

ESCOLTA COM IND TIETÊ LTDA ME para os itens: 10 a 26, 43, 64 a 69, 79 a 86, 94 a 96. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal. Campinas, 20 de Março de 2006. LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da COLSETEC

PORTARIA Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2006

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os
protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos
servidores relacionados abaixo:
REQUERENTE: PROTOCOLO Nº
CELSO LUIZ FONSECA 5750/03
DAURIO JUNIO DO PRADO 6140/03
NAUR RODRIGUES DE ANDRADE JR 5948/03
SVALDO DE CAMPOS 7182/03
SANDRÉA I. R. SILVA SANTOS 3323/03
Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 20.03.2006.
PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.
Campinas, 20 de Marco de 2006.

Campinas, 20 de Março de 2006. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO Presidente
ERIVELTO LUÍS CHACON Diretor Administrativo Financeiro VALDIR APARECIDO DELING Diretor Técnico Operacional

EDITAL N.º 05/2006

Convocação

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra, sepulturas e período abaixo indicado, CONVOCADOS a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

Quadra 35 (trinta e cinco), adulto – Sepultados no período de 09 de setembro de 2002 a 21 de fevereiro de 2003;

Total de sepulturas: 702 (setecentos e duas).

Campinas, 20 de março de 2006

Campinas, 20 de março de 2006 JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO Presidente da SETEC

(21, 22 E 23/03)

EDITAL N.º 06/2006

Convocação

Convocação

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério

Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra, sepulturas e período abaixo
indicado, CONVOCADOS a comparecerem na Administração da SETEC,
localizada na Praça Voluntários de 1932, s/nº., bairro Ponte Preta, no prazo de 30
(trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais,
conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto n.º 6262/80,
que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

Quadra 21 (vinte e um), criança – Sepultadas no período de 11 de dezembro de
1999 a 04 de outubro de 2001; das sepulturas de n.ºs 1.201 à 1.800, e;
Sepultadas no período de 05 de outubro de 2001 a 02 de setembro de 2004; das
sepulturas de n.ºs 01 à 800.

Total de sepulturas = 1 400 (mil e quatrocentos)

Total de sepulturas = 1.400 (mil e quatrocentos)

Campinas, 20 de março de 2006

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

(21, 22 E 23/03)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 05° REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2006 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO-CAMPINAS

Ficam os Srs. Vereadores CONVOCADOS para a 5º Reunião Solene, a ser realizada no dia 23 de março de 2006 (quinta-feira), às 18h00, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Anchieta, 200 -Centro- Campinas, oportunidade em que será entregue o Diploma de Honra

ao Mérito à Aliança Brasil-China.

Campinas, 20 de março de 2006 **DÁRIO SAÁDI** Presidente

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARLA REGINA

Na qualidade de Administradora do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARLA REGINA, situado nesta Cidade de Campinas/SP., sito à Rua Barreto Leme, 907, Centro, cumprindo solicitação do Síndico, vimos pela presente CONVOCAR Vas Sas para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de Março de 2006, às 19:00 horas em primeira chamada, com número regular e legal de representantes, e às 19:30 horas em segunda chamada com qualquer número de representantes presentes no Hall de Entrada do Edifício, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2005;
- 2) ELEIÇÃO DE SÍNDICO; SUB-SÍNDICO, CONSELHEIROS E SUPLÊNTES
- 3) INÍCIO DA OBRA REFERENTE AOS VAZAMENTOS (ORIGEM DO RATEIO EXTRA)
- 4) ASSUNTOS GERAIS.

Os condôminos que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado para este fim. Os que não comparecerem nem se fizerem representar por procuração, estarão implicitamente acatando as decisões tomadas em assembléia não cabendo reclamações posteriores.

Não comparecendo o proprietário nem o seu procurador poderá o locatário participar dos trabalhos desde que munido do contrato de locação e documento de identidade, desde que os assuntos do dia sejam relativos as despesas ordinárias de acordo com o parágrafo 4º artigo 83 da Lei 8.245 de 18/10/91.

Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, de acordo com a Lei 10.406/02, não poderão participar da assembléia.

Devido á importância dos assuntos acima, solicitamos o comparecimento de todos.

Atenciosamente

Campinas, 16 de Março de 2005 M. WORK GESTÃO DE EMPREEND. LTDA.

